

Ofício n.º 2023/377

Ituiutaba, 30 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Odeemes Braz dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 n.º 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 128.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 128/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

- Prefeita de Ituiutaba -

## **MENSAGEM N. 128/2023**

Ituiutaba, 29 de agosto de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música, ajuda financeira à conta do orçamento do exercício de 2023, no montante de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A beneficiária do projeto tem como objetivo a realização de um "Encontro de Cordas", e a forma de aplicação dos recursos estão devidamente estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Yata Muniz.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 13.305, de 28 de junho de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei especifica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir o auxílio, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba –

PROJETO DE LEI N.

, DE DE

DE 2023.

Concede subvenção no exercício de 2023 e

dá outras providências.
(M | 142 | 2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 13.305, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
  - c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria;

d) demais documentos estabelecidos no decreto que regulamentou a Lei Federal n.º 13.019/14, no âmbito do Município de Ituiutaba.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal n.º 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal, bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de Processo Administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023, até o limite da despesa prevista no artigo 1°, desta Lei.

Quedes

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de agosto de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



## MUNICIPIO DE ITUIUTABA O FUTURO CHEGOU Capa de Processo



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

LA ATT

Número do Processo: 13305 / 2023

Data de Abertura: 28/06/2023 11:16:13

Contribuinte: CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MUSICA Dr. JOSE ZÓCCOLI DE ANDRADE

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3269-8013

C.N.P.J ou C.P.F:

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: SOLICITA INFORMAR O PLANO DE TRABALHO IMENDA POSITIVA .

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

# PLANO DE TRABALHO DO 14º ENCONTRO DE CORDAS ANO 2023



Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser para aprovar o Plano de Trabalho e indicar um servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do Termo, nome, cargo e matricula, inclusive a Dotação Orçamentaria. Trata – se de Emenda Impositiva do vereador Yata Muniz no valor R\$15.000,00(quinze mil reais).

Em seguida encaminhar a este setor.

18/07/2023

Juliene Aparecida Carvalho Silveira-10114 Secretaria Municipal de Governo -Convênios

#### À SMG:

Informamos que aprovamos o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade", sendo a responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, Sra. Jaine Alves Rangel de Mendonça, matrícula nº 10160.

Favor prosseguir.

(04/08/2023)

Profa. Joelma da Siva Almeida Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ao Setor de Convênios:

Conforme solicitado, segue, abaixo, a Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional: 04.122.0002.2.726

Natureza: 3.3.50.43.00

Fonte de Recurso: 1,500.000.0000

(18/08/2023)

Profa. Joelma da Silva Almeida Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Á consideração superior.

22/08/2023

Fernanda Souza Santos Setor de convênio SEGUE DESPACHO
EM ANEXO
23/08 2023



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

Ituiutaba, 23 de junho de 2023.

Prezado/a Senhor/a,

Encaminhamos o Plano de trabalho e a Proposta do 14º Encontro de Cordas, evento a ser realizado na cidade de Ituiutaba, Minas Gerais, entre dias 04 a 10 de novembro de 2023.

A verba foi destinada pelo vereador Yata Anderson Muniz.

Este evento dará grande abrangência e visibilidade à cidade de Ituiutaba.

Contamos com o vosso apoio, imprescindível para a realização do supracitado evento. Agradecemos sensivelmente, na confirmação de nosso compromisso e responsabilidade com a Arte, a Cultura e a Educação em nossa cidade, região e país.

Colocamo-nos ao dispor para quaisquer informações adicionais.

Mirza Maria Cury Diniz

Mirza Maria Cury Diniz
Diretora Massp. 696.645-1/05
Atomogram Atom

Diretora do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba

Rogerio Izamar dos Santos

Comissão Organizadora do Encontro de Cordas de Ituiutaba-MG

				TRABALHO	
	1-	Identifica	açã	o do Solicita	inte
kazão Social: CAIXA ESCOLAR GERAL	DO ALVES TA	AVARES			<b>CGC:</b> 19.956.069/0001-11
indereço: RUA MAURO					Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: ITUIUTABA	TUIUTABA UF: MG CEP: Fond 38.302-228 326		Fone: (34) 3269-8013	Lei de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.382, de 01 de dezembro de 1986.	
Conta Corrente: 56,653-5	Banco: Banco de	nnco: anco do Brasil		<b>ência:</b> 204-6	Registro no conselho Municipal gestor:
SITE: https://conserv	atorioituiuta	ba.com.br/	E-1	MAIL: escola.19	6622@educacao.mg.gov.br
Nome do Responsável				Z	Cargo: DIRETORA
Vigência do Mandato:	de 11/07/2	019 a 31/12	2/20	)22.	Fone Contato: (34) 99999-5703
Endereço de Contato:	DIIA 22. Nº	118 - CENTI	RO		CEP: 38.300-076

## Duração 2 - Caracterização da Proposta

Finalidade do Objeto: O Encontro de Cordas do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" - Ituiutaba MG – Décima Quarta Edição, tem por objetivo a inclusão de todos os estudantes de instrumentos de cordas, de todos os níveis de adiantamento, oriundos das mais diversas realidades socioeconômicas em atividades artístico-musicais para contribuir na sua formação de musicista.

Justificativa: Trata-se de um projeto incentivador que busca oferecer suporte às iniciativas, já em andamento pelas escolas de música (Conservatórios da região, Escolas particulares de música, Escolas de música das Igrejas, e etc.), principalmente do Conservatório.

As atividades programadas visam incorporar o trabalho realizado pelos professores de cordas criando uma oportunidade única de convivência social e artística entre professores e alunos. Como nos anos anteriores, nesta Décima Quarta Edição estaremos iniciando o trabalho com os alunos, durante todo o primeiro semestre letivo, através da orientação aos professores e distribuição das obras a serem executadas no decorrer do Encontro.

Tipo de atividade que pretende desenvolver: Durante o Encontro serão realizadas mesas redondas com os professores bem como um laboratório pedagógico para promover a reflexão sobre a prática pedagógica e a revitalização das metodologias utilizadas, ensaios por naipes e um Concurso Interno de Violino. Aos alunos, serão oferecidas, através das obras escolhidas, oportunidades de participação significativas para iniciantes e para os de níveis mais avançado, de uma experiência artística, em conjunto com a grande Orquestra Sons e Sonhos (Orquestra de Cordas do Conservatório), elaborada durante a semana do Encontro de Cordas por professores, alunos e convidados. Além disso, os alunos terão momentos de apreciação

musical com projeções de filmes e vídeos musicais, ilustrando os diversos estilos de músicas tocados por instrumentos de cordas friccionadas, além de poder assistir a concertos todas as noites.



Metas/pessoas beneficiadas:

Comunidade tijucana que participa dos concertos noturnos.

Comunidade escolar do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba, englobando servidores, alunos, pais e responsáveis.

Obs: Temos 2.650 alunos matriculados. Familiares e amigos dos concorrentes.

Alunos premiados.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Mirza Maria Cury Diniz- diretora do Conservatório de Ituiutaba e presidente da Caixa Escola Geraldo Alves

Tavares

Identidade: M3066345-PC-MG

CPF: 333.320.101-15

Endereço: rua 22 nº 118, centro, Ituiutaba- MG- 38.300.076

# 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

# DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMEN	NTO E / OU	CUSTEIO		D + 1 00
	Indicad	or Fisico	Custos e	m R\$ 1,00
Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	
Especificação  . Premiação para o 8º Concurso Interno de Violino 1º lugar – (8 categorias) 2º lugar – (8 categorias) 3º lugar – (8 categorias) Menção Honrosa (8 categorias) . Confecção de lembranças para os participantes Xérox de partituras . Xérox e encadernação de pastas para o júri; . Lanche para os participantes, júri e concertistas do Encontro; . Material de papelaria; . Cachê do Júri; . Despesas de gravação de obras inéditas em estúdio; . Despesas com papelaria e gráfica; . Locação de equipamentos eletrônicos para filmagem e gravações e contratação de mão de obra especializada para edição de arquivos audiovisuais; . Edição de arquivos de áudio e vídeo, separadamente e/ou juntos; . Cachê dos concertistas e corpo de jurados . Hospedagem; . Refeições; Despesas com cachê, alimentação e transporte do músico convidado para trabalhar durante a semana Serviços gráficos (regulamentos, programas, filipetas, cartazes, outdoor);	Unidade	dor Físico Quantidade	Unitário Unitário	Total R\$ 15.000,00
. Confecção de lembranças para os participantes. . Confecção de camisetas para o Encontro				F
Total				15.000,

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas: Forma: encontro entre professores e alunos, aulas, concurso, master classes e concertos. Local: Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade Período: 1 semestre- preparação, análise e estudo das peças musicais.

II semestre: continuação dos estudos e realização do Encontro.

		4.1 - 0	DE DESEMBO	E – R\$		
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			R\$15.000,00			

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

	64005508,0e408680000	Shirt the surviving streets	SANGER CO.	~
A. C. S.	Body Hom Ned	H 85 1995	B. PA	B 60
Section 1997	Mark Brown Harris		PA H	A TABLE
5 —		Harmond Brake	Page 1	44 V.
	Character Comments	America Charles Char	addinate a	

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

Mirza Maria Cury Diniz

Diretora Masp. 696.645-1/05

Nomesção Ato nº 02/2023

MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

	6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
APROVADO:		
Ituiutaba, em		
	LEANDRA GUEDES FERREIRA Prefeita de Ituiutaba	



CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

#### FICHA CADASTRAL

- IDENTIFICAÇÃ	0	EXERCÍCIO DE	2022	
01 - ENTIDADE: C	AIXA ESCOLAR	02 - CNPJ: 19.9	956.069/0001-11	
03 - ENDEREÇO:	RUA MAURO MARQ	UEZ DE SÁ, Nº 4	14	
04 - CEP: 38.302-228	05 - BAIRRO: SETOR UNIVERSITÁRIO	06 - FONE: 3269-8013	07- FAX	
08 - SITE:		09 - EMAIL: escola.196622@educacao.mg.gov.br <b>ÃO DO RESPONSÁVEL</b> 11 - CPF: 333.320.101-15 13 - DATA DA POSSE: 01/07/2019		
15 - BAIRRO: CENTRO 16 - TELEF		ONE: 1	7 - CELULAR: 34) 9 9999-5703	

Ituiutaba / MG, 23 de junho de 2023

MIRZA MARIA CURY DINIZ

333.320.101-15

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Maso 696 645-105 Nomeacão Atono 02/2023 Nomeacão Atono 02/2023 NG-02/01/2023 Pags 29 e 37



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

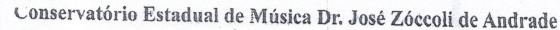
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

iúmero de inscrição 19.956.069/0001-11 WATRIZ	COMPROVANTE DE IN		DATA DE ABERTURA 14/04/1978
OME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR GERAI	DO ALVES TAVARES		
TULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE
código e descrição da ativ 35.50-3-01 - Administraç	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL ão de caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI <b>Não informada</b>	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
código e descrição da nat 3 <b>99-9 - Associação Priv</b> a			
OGRADOURO R MAURO MARQUEZ DI	E SA	NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP 38.302-228	BAIRRO/DISTRITO SETOR UNIVERSITARIO	MUNICIPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		. DA	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		Di	ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 09:52:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

#### REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 – SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES EM 03 / 01 / 2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba/MG , 03 de janeiro de 2023

N. Termos Aguarda deferimento

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09-17/09/200 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1026/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá. 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ruiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacoo.mg.gov.br

# ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA

#### REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.3 — SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Di e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alvares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, ba Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vige e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação arquivamento do seguinte documento.

 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DIRETORIA DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES REALIZA EM 03/01/2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, fo observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutá pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba-MG, 03 de janeiro de 2023

N. Termos Aguarda deferim

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

00001



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/41/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/19 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola,196622@cducacao.mg.gov.br

## Ata da Caixa Escola Geraldo Alves Tavares

Motivo: Assembleia Geral Extraordinária para aprovação das alterações Estatuto da Caixa Escolar e eleição e posse dos membros da Diretoria

Data da realização: 03 de janeiro de 2023.

Data do registro do último estatuto: 19 de julho de 2019

Período de mandato da Diretoria da Caixa Escolar: 03/01/2023 até 03/01/2027.

Nome do órgão registrador: Cartório de Registro de títulos e documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba – MG

Ata da Assembleia Geral da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, especialme convocada para o dia 03 de janeiro de 2023 às 9 horas, reuniram-se em Assembl Geral Extraordinária (AGE), com o objetivo de deliberar sobre as alterações do Estat da Caixa Escolar do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade sobre a eleição e posse dos membros da Diretoria, que convidou Silvia Rubia Quei Cunha Souto, MASP 686127-2, para secretariar a reunião, ficando assim constituído mesa. A Assembleia iniciou-se às 9 (nove) horas. A Presidente da Caixa Escolar, Min Maria Cury Diniz, dando início aos trabalhos, leu o Estatuto da Caixa Escolar anexo Resolução 3670/2017, dando ênfase no art. 16, Seção III, Da Diretoria, § 1º, § 2º, § §4°, §5° e §6°, no art.17, Inciso I, II, III, IV, V, VI e VII e art. 18, inciso I, II, III, IV, V, VI, V VIII e IX que trata do mandato e suas atribuições do mandato. Em seguida comunic aos presentes que a Comunidade Escolar elegeu Mirza Maria Cury Diniz, divorciad brasileira, CPF 333.320.101-15, RG Nº M3066345- PC MG MASP: 696645-1, resider e domiciliada na rua 22, nº 118, centro, Ituiutaba, MG como Diretora Escolar, nomeaç publicada no dia 02/01/2023 no Diário Oficial de Minas Gerais, página 37. As alteraçõ se fazem necessárias em atendimento ao disposto na Nota Técnica 11/SEE/DIPC/2022 que passa a complementar a Resolução 3670/2017. Dano prosseguimento, foi composta a Diretoria da Caixa Escolar, nos cargos de Presidente Vice-presidente, Secretária e Suplente, Tesoureira e Suplente. Após exposto, indicado e eleitos os novos membros, ficou assim recomposta a Diretoria da Caixa Escola Presidente: Mirza Maria Cury Diniz, CPF: 333.320.101-15 MASP: 696645-1, Ro M3066345, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na rua 22, nº 118, centro Ituiutaba MG, profissão: professora, Vice-Presidente: Lívia Roberta Oliveira, CPI 044.125.506-05, MASP: 664.507-01, RG: MG 10876014, brasileira, solteira, resident e domiciliada na avenida 7 de setembro, nº 707, bairro Novo Mundo, Ituiutaba, M profissão: professora, Secretária: Gisélia Maria de Castro, CPF: 007.074.326-69, MASF 937.202-0, RG MG 8331636, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Cincinat Lourenço Freire, nº 45, setor Universitário, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnic de educação básica/secretária de escola, Suplente: Wilberto Soares e Silva CPF:449.696.866-53, MASP: 389.256-1, RG: MG 2.610.853, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na avenida Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1439, bairro Ipiranga, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico da educação básica, Tesoureira Luciana Leal de Freitos CDE. 200 454 2



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá. 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622/a educaca.mg.gov.br

brasileira, casada, residente e domiciliada na rua 8, nº 470, centro, Ituiutaba MG profissão: professora, **Suplente**: Carla Janice Rodrigues, CPF: 147.254.458-24, MASP 1.247.678-4,RG 19413.643, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Rodésia nº 1083, bairro Brasil, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico em educação básica. Após lido e esclarecido as alterações do Estatuto da Caixa Escolar, a composição da Diretoria foi realizada e ambos foram aprovados de forma unânime pelos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Caixa Escolar Mirza Maria Curp Diniz, deu por encerrada a Assembleia lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Ituiutaba, 03 de janeiro de 2023.

	eraldo Alves Tavares
Presidente: Mirza Maria Cury Diniz	Vice-Presidente: Lívia Roberta Oliveira
CPF: 333.320.101.45	CPF: 044.125.506-05
Assinatura:	Assinatura: Livia Roberto. Oliven
Secretária: Gisélia Maria de Castro	Suplente: Wilberto Soares e Silva
CPF: 007.074.326-69	CPF: 449.696.866-53
Assinatura: Assinatura: Maria de Castro	Assinatura: Wilberto Soares e Silva
Tesoureira: Luciana Leal de Freitas CPF: 986.451.296-04 Assinatura	Suplente: Carla Janice Rodrigues CPF: 147.254.458-24 Assinatura: ( ) and ( ) and ( )





CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/19/66
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSI DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023	
Nome(legivel): Krusala de Da Santana Relano	
CPF:037 111. 156-7/	T
Assinatura: Brisala de Da Sontana Releiro	-
Nome(legivel): Mara Saring Martins	T
CPF: 550898.956 - 00	T
Assinatura: Mara Souza Martins	-
Nome(legivel): Thank de d'nimes / Frances	+
CPF:025-769-526-59	+
Assinatura: Inione de Anunce france	-
Nome(legiver): Sara Jane Regende Reberro Pormbra	1
CPF: 112755, 766-72	-
Assinatura: 5arg Cone, QRE	
Nome(legivel): fuliana France da Silva	
CPF696.192 V716-53	_
Assinatura: Luliana Franco da Dilua.	
Nome(legively Lonice Tromas Haslias	
CPF5196910266-Q7	
Assinatura: Kolice Chomes Hollies.	
Nome(legivel): Kratince, Maria vola Sulva	
CPF:06, 410.336-01	-
Assinatura: Kvottura, Maria da Silva	
Nome(legivel): And Killie terring of Silver Inci	-
CPF: 840 336 066 53	-
Assinatura:	
Nome(legivel): Residue Mantion to anyonia folia	_
CPF: 106. 500. 556 - 91	
Assinatura: Villian Pontano Ferrena Silava	

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Pracidanta de n.

00001



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09-17/09/200 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

# LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIX ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

THUITARA NG CO COLOR
Nome(legivel): What A ARIA DEUM de CARVALHO TOMOS
CPF.9 .04 .628-966.00 (ARVATINO 1019)
Assinatura: TOO CA
Name/leg(val), Proplet
CPF: 61.2 978 576-19
Assignatures No. 1 - 00 11 - 0
Assimatura: 14, como 10: de Treito Jumoron
Nome(legivel): Alexandra Brilla dos Jontos
CPF816.635.28C-91
Assinatura:
Nome(legivel): Alike do Williams tras
CPF:071 02436- 40
Assinatura: Alone de Oliveiros Des
Nome(légivel): (Olumnique Generalies de Sousa
CPF: 849 200 686-20
Assinatura:
Nome(legivel): Calita Cha de illinua Robis es
CPFQ10.041.076-86
Assinatura: Casta Eha de China Roch Gara
Nome(legivel): Noide Whood Afantidas
CPF: 1/3 124.924-15
Assinatura: Madubacha undo
Nome(legivel)! Willen Campa thus name Valle
CPF: (13), (1) 1. 976-79
Assinatura:
Nome(legivel): Duciana Rosal de Frettos
CPF.986.451 246 -04
Assinatura: Outas

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caira F



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/196 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICALAUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1086/09- 17/09/20 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

# LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIX ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

Nome(leg(us))
Home (legiver): Daime Nunes Medaires Fill
CPF:103.196.226-30
Assinatura: James Mand - 10
Nome(legível): 25 mil Opa Mile Callic Otionace  CPF: 46349.316-91
CPF: 26349.316-91
Assinatura: 2450 Colingian
Nome(legível): Suzy parecida Mesquelvice da Silver
CPF: 55% 546 . \$26 - 9 F
Assinatura:
Nome(legivel): Color Descript of Prying (Denber
CPF: 349. 168. 366 - V4
Assinatura: (100/1919)
Nome(legivel): PANGUA DE CILLIAGO FALLO
CFT:[0], 47 + 3 [6 - 1]
Assinatura: Periae de William France
Nome(legivel): Opennedo de Olivi.
C.1. DJ. 144 . Chj - 10
Assinatura: Opune de Como
Nome(legivel): Land Warne Man 1 and 1
01.001.0 4 11111/6 5
Assinatura: Nome(legível): VILASERTO SOARES LE SILVA
Nome(legivel): VILBERTO SOA ATT
CFF: 143 B3 B 380 - 53
Assinatura: Wilself C
Nome(legível): Indicic Ralia Climerti Kojma
CPF:013 937 -836 -53
Assinatura: frobrien Richa Olementi Lajmon.
maior cumera Namor.
Mirza Maria Cura Dia

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

000 6C



CRIADO CONFORME LEI № 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 11/66 - 23/02/19/66 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1086/09- 17/09/20 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Itulutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARI

TUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023
Nome(legivel): Adriale forests de Mideros Hilorophio files
CPF()H, 332, 246 - 15
Assinatura: fold of for M. W. Chara.
Nome (legivel): Danielle Custina da Costa Garto
CPROSE. LOS . Sup . It's
Assinatura: Democratic
Nome(legivel): 515ELIA MARIA DE CASTRO
CPF: 07.074.396-69 - 1 - Maria Ob Ontra
Assinatura: Mana and Assinatura Cara Cara Cara Cara Cara Cara Cara C
Nome(legivel): MIRZA MARIA CURY DINIZ
CPF:339.330.101-15
Assinatura:
Nome(legivel): Carlo Jame Paris gres
CPF: 147 254 4348 24
Assinatura: Cala Jane Modiau
1103110(10)
CPF:068.115.266-45
Assinatura: Leigia Saou des Comtos Almeida
Nome(legivel): Angilica Bogs Sha
CPF:010093466-90
Assinatura: Angrée Descer Sila. Nome(legivel): Flughis Maris Queiroz Cumha fustino
CPF518 000. 066-20
Assinatura: Silverpossing.
Nome(legivel): WESLEY LIMA CAMARGOS
CPF:012.310.024-30
Assinatura: Welle Caima Camaraco
Abbanatura.
Mirza Maria Cury Diniz
Nome

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/H/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/200 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622á educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARE

ITUIUTABA-MG, <u>03 / 01 / 2023</u>
Nome(legivel): Eni Redriques de Fruitos trêma
CPF:000.124 .536 - 89
Assinatura: En Reduiquis de Inistos fixma
Nome(legível): Vicala Jose Frattan Nite
CPF: 753507.166 - 49
Assinatura: Meda Jose Froston Neto
Nome (legive): Martha Begerra Deares de Phoneira News.
CPF: 547477 226 -53
Assinatura: Matha Begina Bonnis de Olymeira Merces.
Nome(legivel): VANOM ALDOLLIA OLE STANION
CPF-40.168.096-114
Assinatura: 1411000 Lyenizia de Eumes
Nome(legivel): - laige France phange
CPF:015 529 .606 -04
Assinatura: Haigia Franco ghaige
Nome(legivel): CALLISTIAN R. ANDREW PLAZZI
CPF.28.441.746-12
Assinatura:
Nome(legivel): Lina Roberto Olivera
CPF:044 125.506 - 05
Assinatura: dina Roberta Oliveija
Nome(legivel): This Relighance Cumba South
CPF: 498.43.1.785-00
Assinatura: Silekiessey
Nome(legível): Maria de Fatorna Malta
CPF: 2.66.874616.72
Assinatura: Maria de Faterra Malta

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09-17/09/20 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEEMIG PORTARIA № 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba -- MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacaa.mg.gov.br

# LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARI

TUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023	
Nome (legivel): Maria Gradin de Sulva Ferrica	
CDR-242 11. 685- nd	
Assinatura: Mayor Harello de Luira France	
Nome(legivel): Remita Francis Porces	
CPF:913-052.666-49	
Assinatura: Randa Inilas Resp	
Nome(legivel): Maryl Martin de Olivera Sources	
CPF:44.061 406.151 C	
Assinatura: Muyumi	
Nome(legivel): Fothand maride	
CPF-021.799.366-65	
Assimatura: Tintravor (halesto	
Nome(legivel): And Maria 1995	AMOUNT OF THE PARTY NAMED IN
CPF 50.895.696-49	
Assinatura: Nome(legével): La Lata Lata Lata Lata Lata Lata Lata	
	-
CPF:5A 248,096-87	
Assinatura: Vale Blies	Parameter Statement
Nome(legivel):	
CPF:	
Assinatura:	
Nome(legivel):	
CPF:	
Assinatura:	Management of the Section of the Sec
Nome(legivel):	
CPF:	
Assinatura:	

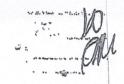
Mirza Maria Curv Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar





## PROTOCOLO

Recebi o PROJETO DE PREVENÇÃO Nº 072/12 PARA Análise, cuja edificação esta situada na Rua Mauro Marquez de Sá nr. 44 Bairro Setor Universitário, Cidade de Ituiutaba. Conforme Decreto 44.746/08 que regulamenta lei 14.130/01 (Lei de Prevenção Contra Incêndio e Pânico de Minas Gerais) prazo para análise de 15 dias úteis.

Ituiutaba, 08 de agosto de 2012

Entregue por:

Lilian Garcia Masgarenhas

CREA 55.306/D

Recebido por:

Gionaldo Balduino da Silva, 2º Sgt BM 112.933-7



## MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Auto Description of the Control of t	Alvará Nº: 514 / 2023 Inscrição Municipal	CCM 18913	CNPJ/ 19.956	CPF 5.069/0001-1
	FICA CONCEDIDO A CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES			
L				
	NOME FANTASIA			
	LICENÇA PARA SE ESTABELECER Rua MAURO MARQUEZ DE SA, 44 UNIVERSITÁRIO 38302-228 ITUIUTABA/MG		·	
1	ATIVIDADE PRINCIPAL			
1	ESCOLA DE ARTEEDUCACAO			
-	Descrição Atividade  Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.			
1	Descrição Adicional			
	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados OBSERVAÇÃO:			
	ALV. PROV. MEDIANTE T. COMP. (31/12/2023); PROT. C. BOME	BEIROS; N.F -	08/11/2023.	
-	EXERCÍCIO INÍCIO ATIVIDADE Nº PROCESSO ANO PRO 2023 14/08/2002 8735 200	CESSO VA	ALIDADE 1/11/2023	DATA EMISS 27/02/2023

Regis Luis dos L Piscal de Posturos Mat. 4786

LUCIENT DANTAS DE JOES MOURA Chala la Sastado (acalização

Portalia nº 168/2021 Sec Municipal de Planejamento

Aguinalio Houra da Siros Seção de F. Rostura Mát. 3080

AlvaraLicenca - Alvará de Licença para Funcionamento

27



CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

# RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Presidente: Mirza Maria Cury Diniz

CPF: 333.320.101 15

RG: M3.066.345

End.: RUA 22, 118. Centro - Ituiutaba - MG

Vice-Presidente: Livía Roberta Oliveira

CPF: 044.125.506.05

RG: MG 108.760.14

End.: Av. 7 de setembro, 707 - Alvorada

Secretária: Gisélia Maria de Castro

CPF: 00707432669

RG.: MG 8331636

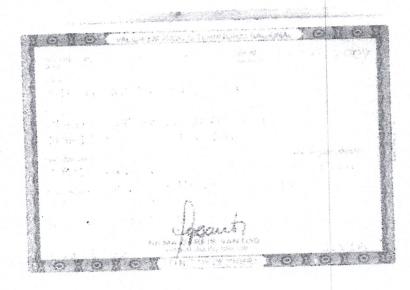
End: Rua Cincinato Lourenço de Freire, 45 Setor Universitário - Ituiutaba - MG

Tesoureira: Luciana Leal Freitas

CPF: 98645129604

RG.: M-4.546.436

End: Rua 8, 470. Centro - Ituiutaba - MG



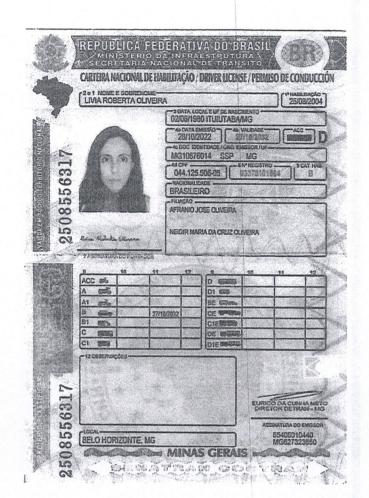




9:

# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESCOTOS DE ITUIUTABA AUTARQUIA MUNICIPAL R. 33 Nº 474 - Seior Sui - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030 CMFJ 17.819.081/0001-83 - Inscrição Estaduar. 342.746160.0050

INTA MARIA CURY DINIZ  UA 22, 118, CENTRO  8300-076, ITUIUTABA MG 4-19-100  IGACAO:18808-6 ID.ELETRO.:61918808@04  DESCRICAO  TBO AGUA  TBO ESGOTO  TARIFA DE AGUA  TARIFA DE ESGOTO  ALAMI ACADEMIA DE LETRAS  DATA LETURA AMTERIOR DATA LETURA ATUAL  07/03/2023 10/04/2023 06/05/2023 R	ES/ANO:04/2023 R. GUIA 18808042023-8 CATEGORIA/OIDE 1-RES: VALOR 12,39 8,68 70,92 49,64 10,00
ATA LEITURA ANTERIOR DATA LEITURA ATUAL VENCIMENTO	18808042023-8 CATEGORIA/OTDE 1-RES; VALOR 12,39 8,68 70,92 49,64
DESCRICAO TBO AGUA TBO ESGOTO TARIFA DE AGUA TARIFA DE ESGOTO ALAMI ACADEMIA DE LETRAS  DATA LEITURA ANTERIOR DATA LEITURA ATUAL VENCIMENTO	1-RES; VALOR 12,39 8,68 70,92 49,64
DESCRICAO TBO AGUA TBO ESGOTO TARIFA DE AGUA TARIFA DE ESGOTO ALAMI ACADEMIA DE LETRAS  DATA LEITURA ANTERIOR DATA LEITURA ATUAL VENCIMENTO	VALOR 12,39 8,68 70,92 49,64
TBO AGUA TBO ESGOTO TARIFA DE AGUA TARIFA DE ESGOTO ALAMI ACADEMIA DE LETRAS  DATA LEITURA ANTERIOR DATA LEITURA ATUAL VENCIMENTO	12,39 8,68 70,92 49,64
TBO ESGOTO TARIFA DE AGUA TARIFA DE ESGOTO ALAMI ACADEMIA DE LETRAS  DATA LEITURA ANTERIOR DATA LEITURA ATUAL VENCIMENTO	8,68 70,92 49,64
TARIFA DE ESGOTO ALAMI ACADEMIA DE LETRAS  DATA LEITURA ANTERIOR DATA LEITURA ATUAL VENCIMENTO	49,64
ALAMI ACADEMIA DE LETRAS  DATA LEITURA ANTERIOR   DATA LEITURA ATUAL   VENCIMENTO	
DATA LEITURA ANTERIOR  DATA LEITURA ATUAL   VENCIMENTO	
	VALOR A PAGAR
01/02/5052   70/04/5052   00/02/5052  1/	
	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO
LEITURA ANTERIOR LEITURA ATUAL CONSUMO REAL CONS. FATURADO	NEDIA
2328 m3 2354 m3 26 m3 26 m3 HR TO HIPPONETRO VAZAO DIAMETRO	25 m3 Data de instalação
The state of the s	16/05/2017
A16N300846 3 m3 1/2	10/03/201/
TORRENCIA:  TORRES DAS ULTIMOS & MESES   MENSAGEA	Contradiction visit in the last in the las
CONFORME LEGISLACAO VIGEN	
MES CONSUMO DIAS MEDIA PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHI	
93/2023 22 29 0,76 TORADEESGOTO.SUJJEHOAMI 92/2023 21 30 0,70	
01/2023 33 31 1,06	
12/2022 18 29 0,62	
11/2022 25 32 0,78 10/2022 29 31 0,94	
LEGISLACAC VIDE VERSO   01/11/2022 a 30/1	1/2022
PARAMETRO UNIDADE VALOR PERMITIDO - VALOR MI	NIMO VALOR MAXIMO ADO ENCONTRADO
Turks day Affil ato 5 0 0 1	n n 17
Cor Aparente uH ate 15,0 0,0 Cloro Residual mg/L de 0,50 a 2,0 0,5	1,70
Fluor mg/L de 0,60 a 0,80 0,6 pH de 6,0 a 9,5 6,5	0.03
Ferro Total ma/L ate 0.30 0.0	nea eachin
Aluminio mg/L ate 0,20 0,0 Manganes mg/L ate 0,10 0,0	nn n n
Colitornes lot Ausencia Ause	nte Ausente
Colif.Termotol Ausencia Ause	
THE RESIDENCE OF THE PROPERTY	ISSAO: 10/04/2023 08:0
MIRZA MARIA CURY DINIZ	MES/ANO:04/202
RUA 22, 118, CENTRO	NR. GUIA
38300-076, İTUIUTABA MG 4-19-100	18808042023-8 CATEGORIA/QTD
	ni ametendensayi sa santinininininini atensi Asimini
LIGACAO: 18808-6 ID.ELETRO.: 61918808@04	1-RES;
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	MALON A UNGAN
VENCTHENTO I	VALOR A PAGAR
VENCIMENTO I	151,63



.



Superintendência de Água e Esgotos

Av. 33, 474 - Setor Sul

Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67

CNPJ: 17.819.061/0001-88

Ituiutaba - MG

Número da guia

Segunda Via 47411032023-8 14/04/2023

CONTA DE **ÁGUA E ESGOTO** 

LIVIA ROBERTA OLIVEIRA

AV 7 DE SETEMBRO, 707 - ALVORADA

CÓD. LIG.: 47411-4 MAPA CAD.: 06-12-80078 ID. ELETRÔNICO: 41247411@06

ITUIUTABA - MG - CEP: 38307028

MÉS / ANO

Marco/2023

CATEGORIA / QUANTIDADE RES. COM. IND. PUB.

0 0

Corresp:

TARIFA DE ÁGUA TARIFA DE ESGOTO TBO AGUA

TBO ESGOTO

VALOR

36,42

25,49 12,39

8,68

da leitura anterior 07/02/2023	-	da leitura 13/2023	Data próx. leí	tura	Data emissão original 08/03/2023		Vencimento 12/04/2023		Valor R\$	à pag 82,9	
Leitura anterior 1338	мз		Leitura atual 1355	МЗ	Consumo real	мз	Consumo fat. 17	МЗ	Média 16	МЗ	Ocor.
		nidrômetro 552313			Vazão caract. 1,50	МЗ	Diâmetro 1/2°		Data i 05/0	nstala 9/201	

DESCRIÇÃO

Dados das 12 últimas contas							
Mès	Cons. m3	N. Dias	Média m3/dia				
02	12	28	0,43				
01	22	33	0,67				
12	16	28	0,57				
11	19	31	0,61				
10	13	30	0,43				
09	21	31	0,68				
08	18	30	0,60				
07	18	33	0,55				
06	16	28	0,57				
05	20	33	0,61				
04	18	31	0,58				
03	19	28	0,68				

Conforme Lei Federal 12.007/09, declaramos quitados os débitos do(s) ano(s) anterior(es).

Num analise Valor Unidade Vmp Parâmetro

avor Autenticar no Verso / Devolver ao Usuário

Superintendência de Água e Esgotos

Av. 33, 474 - Setor Sul Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67 SAC CNPJ: 17.818, 0061/0001-88

LIVIA ROBERTA OLIVEIRA

AV 7 DE SETEMBRO, 707 - ALVORADA ITUIUTABA - MG - CEP: 38307028

CÓD. LIG.: 47411-4 MAPA CAD.: 06-12-00078 ID. ELETRÔNICO: 41247411@06

Número da guia

Segunda Via 47411032023-8 14/04/2023

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

> MÊS / ANO Margo/2023

CATEGORIA / QUANTIDADE IND. PUB. RES. COM.

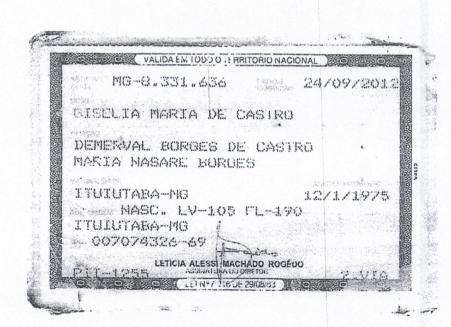
0 Valor à pagar

Vencimento 12/04/2023

22 02 DC

OUT









Pág: 1 de 3

TELECOM

#### GISELIA MARIA DE CASTRO

CINCINATO LOURENCO FREIRE 45 R UNIVERSITARIO 38302-080 ITUIUTABA MG

#### PAGUE COM PIX



Nº da fatura 417167865

Valor total da conta

R\$ 57,85

Data de vencimento 16 / mar / 2023

#### FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br @algartelecom facebook.com/algartelecom Ou ligue 103 12

#### HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$) 57 FEV JAN NOV OUT DEZ

EMISSÃO DESTA CONTA: 03/03/2023

#### CONTA SIMPLIFICADA

CELULAR

SEU NÚMERO

VALOR (R\$) 56,06

PLANO

99969-3351

PLANO GIGA CONTROLE

TOTAL RS 56,06

SERVIÇOS DA CONTA

SERVIÇO

000903906562

VALOR (R\$) 1.79

SERVICOS Serviços Da Conta

TOTAL R\$ 1,79



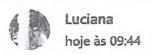
#### utilize esta via para pagamento

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

GISELIA MARIA DE CASTRO

Valor Total da Conta Data de Vencimento Identificação Banco / Agência Nº da Fatura 57,85 16/03/2023 000903906562 417167865

84620000000-4 57850004000-6 09039065620-6 41716786500-1 1122H BD 11 100 O 1110 O 1110 O 11 10 OD 11 10 DD 11 1110 DD 1110 D  AUTENTICAÇÃO MECÂNICA









Telefonica Brasil S.A. Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001304799853 Código Cliente: 00000143941068

MÉS REFERÊNCIA: 03/2023 DATA DE EMISSÃO: 20/03/2023

2ª Via

**VENCIMENTO** 

VALOR A PAGAR (R\$)

01/04/2023 45,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL

(tuciana\_teat1@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 16

RESUMO DA SUA CONTA

LUCIANA LEAL DE FREITAS

38300-058 ITUIUTABA - MG

R 01TO 470 CENTRO

(DE 16/02/23 A 15/03/23)

VIVO CELULAR Total a pagar	45,99		
	250,000	45,99	
Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade		
WIVO CELULAR - Controle	wooninged.	Valor (RS)	
Vivo Controle 6GB III	1		
(+) Serviços Digitais		45,99	
Subtotal Vivo Controle			
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		45,99	
Total a pagan		45,99	
		45,99	

Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta-

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 34-99992-1098 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os beneficos do Vivo Valoriza





Acesse o App Vivo ou ligue: Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importanta: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, a a inclusão nos orgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 6GB III: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3%

Autenticação Mecânica

LUCIANA LEAL DE FREITAS

Destaque aqui

Vencimento

Total a Pagar - R\$

01/04/2023

45,99

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1304799853-0

00001304799853

00000320719002

03/2023

846700000009

459900641000

013047998532

923037190025

Pagar





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

CNPJ: 19.956.069/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:02:31 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **BED7.8A94.BA83.D87F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.956.069/0001-11

Razão

CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

Social:

Endereço: R MAURO MARQUEZ DE SA 44 / UNIVERSITARIO / ITUIUTABA / MG /

38302-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 2023060200532049337701

Informação obtida em 20/06/2023 09:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.956.069/0001-11 Certidão nº: 27431927/2023

Expedição: 16/06/2023, às 11:16:05

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS) , inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.956.069/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 384628/2023

Data Geração: 16/06/2023

Data Validade: 16/09/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

#### Identificação

Crc 49845

Contribuinte CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

CNPJ ou CPF 19.956.069/0001-11

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38302-228 - Rua MAURO MARQUEZ DE SA, 44

Bairro UNIVERSITÁRIO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão:16/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ituiutaba.mg.gov.br

Número: 384628/2023

Inscrição: 49845

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

(Jakel)



#### Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3,595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola 196622@educacao.mg.gov.br



## ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA

#### REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 – SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES REALIZADA EM 03/01/2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba-MG, 03 de janeiro de 2023

N. Termos Aguarda deferimento

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Pracidente de Caba Ta--



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/AIG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/AIG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2000 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/AIG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá. 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiataba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622/a educacao.mg.gov.br

#### Ata da Caixa Escola Geraldo Alves Tavares

Motivo: Assembleia Geral Extraordinária para aprovação das alterações do Estatuto da Caixa Escolar e eleição e posse dos membros da Diretoria

Data da realização: 03 de janeiro de 2023.

Data do registro do último estatuto: <u>19 de julho de 2019</u>

Período de mandato da Diretoria da Caixa Escolar: 03/01/2023 até 03/01/2027.

Nome do órgão registrador: Cartório de Registro de títulos e documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba – MG

Ata da Assembleia Geral da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, especialmente convocada para o dia 03 de janeiro de 2023 às 9 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), com o objetivo de deliberar sobre as alterações do Estatuto da Caixa Escolar do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" e sobre a eleição e posse dos membros da Diretoria, que convidou Silvia Rubia Queiroz Cunha Souto, MASP 686127-2, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia iniciou-se às 9 (nove) horas. A Presidente da Caixa Escolar, Mirza Maria Cury Diniz, dando início aos trabalhos, leu o Estatuto da Caixa Escolar anexo da Resolução 3670/2017, dando ênfase no art. 16, Seção III, Da Diretoria, § 1º, § 2º, §3º, §4°, §5° e §6°, no art.17, Inciso I, II, III, IV, V, VI e VII e art. 18, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX que trata do mandato e suas atribuições do mandato. Em seguida comunicou aos presentes que a Comunidade Escolar elegeu Mirza Maria Cury Diniz, divorciada, brasileira, CPF 333.320.101-15, RG Nº M3066345- PC MG MASP: 696645-1, residente e domiciliada na rua 22, nº 118, centro, Itulutaba, MG como Diretora Escolar, nomeação publicada no dia 02/01/2023 no Diário Oficial de Minas Gerais, página 37. As alterações se fazem necessárias em atendimento ao disposto na Nota Técnica nº 11/SEE/DIPC/2022 que passa a complementar a Resolução 3670/2017. Dando prosseguimento, foi composta a Diretoria da Caixa Escolar, nos cargos de Presidente e Vice-presidente, Secretária e Suplente, Tesoureira e Suplente. Após exposto, indicados e eleitos os novos membros, ficou assim recomposta a Diretoria da Caixa Escolar: Presidente: Mirza Maria Cury Diniz, CPF: 333.320.101-15 MASP: 696645-1, RG: M3066345, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na rua 22, nº 118, centro, Ituiutaba MG, profissão: professora, Vice-Presidente: Lívia Roberta Oliveira, CPF: 044.125.506-05, MASP: 664.507-01, RG: MG 10876014 , brasileira, solteira, residente e domiciliada na avenida 7 de setembro, nº 707, bairro Novo Mundo, Ituiutaba, MG profissão: professora, Secretária: Gisélia Maria de Castro, CPF: 007.074.326-69, MASP: 937.202-0, RG MG 8331636, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Cincinato Lourenço Freire, nº 45, setor Universitário, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnica de educação básica/secretária de escola, Suplente: Wilberto Soares e Silva, CPF:449.696.866-53, MASP: 389.256-1, RG: MG 2.610.853, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na avenida Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1439, bairro Ipiranga, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico da educação básica. Tesoureira: Luciana I aal da Eraitan



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá. 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622/a educacao.mg.gov.br

brasileira, casada, residente e domiciliada na rua 8, nº 470, centro, Ituiutaba MG, profissão: professora, Suplente: Carla Janice Rodrigues, CPF: 147.254.458-24, MASP: 1.247.678-4,RG 19413.643, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Rodésia, nº 1083, bairro Brasil, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico em educação básica. Após lido e esclarecido as alterações do Estatuto da Caixa Escolar, a composição da Diretoria foi realizada e ambos foram aprovados de forma unânime pelos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Caixa Escolar Mirza Maria Cury Diniz, deu por encerrada a Assembleia lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Ituiutaba, 03 de janeiro de 2023.

Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares			
Presidente: Mirza Maria Cury Diniz CPF: 333.320.101.45 Assinatura:	Vice-Presidente: Lívia Roberta Oliveira CPF: 044.125.506-05 Assinatura: Roberta Oliveira		
Secretária: Gisélia Maria de Castro CPF: 007.074.326-69 Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura de Castro	Suplente: Wilberto Soares e Silva CPF: 449.696.866-53 Assinatura: Wilberto Soares e Silva		
Tesoureira: Luciana Leal de Freitas CPF: 986.451.296-04 Assinatura Luciama Deal de Fruitas	Suplente: Carla Janice Rodrigues CPF: 147.254.458-24 Assinatura: Cala   Aura Rodrigues		





CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Itulutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

# LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA

1 Company of the second
Nome(legivel): Privale de Do Sontante (1/2023
CPF:037 191. 156-71
Assingtures Print
No de la Company de la como de la
CPF:550993.956 - 00
The state of the s
Nome(legível): Priane de dominos francos
Assinatura: Income de frança franco  Nome (legive): San la Prince frança
CPF: 712 755. 766-72 Rejende Reberro Combra
Assingtures 5
Nome(legivel): fuliante france 1 4:0
CPF696.192 1716-53
Assinatura: Luliama Laconec da Bilva
Nome(legively Denice Transco da Silva
CPF5B691,266-Q) Homes Mollins
Assinatura: Loriea Chomos Al
Nome(legivel): Katucz Maria
CPFS/540.336.01
Nome Clarities & Clark Cold Cold Cold Cold Cold Cold Cold Cold
CPF: 840 336 066 53
Assingture
Nome(legivel): (235 - 0 5-
Nome(legivel): (1981 ) Jourism Carrentine & Posts  CPF: 106, 500, 556 - 91
Assinatura: Valla of ordina of ordina Silana
winted winder of many spanies
Mirza Maria Cury Dini-

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Pracidanta da n.



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09-17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

Nonellation   TUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023
Home(legive): 1110 1114 1 20 14 20 mg 4 Pap. Miles
CPF. G DA . 618 - 406 00 (FROM 1)
Assinatura: 700000
Nome(legivel): Andria porte haits frim monon
CPF: 161.2 175.7%- 19
Assinatura: Do chio Mos de Sailos Juimarios
Nome(regive): 1000000000000000000000000000000000000
CPF816.635.38-91
Assinatura:
Nome(legivel): Alike de Olivera Dias
CPF: OFL UZZZ 36- AO
Assinatura: Aline de Olivera. 10 mg
Nome(légivel): (Olisan rela Comada es de Sons
CPF: 849 200 686->0
Assinatura:
Nome(legivel): Exelita Shade When Bredsing
CPFCOLOLIS COL - 86
Assinatura: Tribla Lika de Olivina Rocki Con
Nome(legivel): Maide Wood Aformation
CPF: 4/3 124. 926-15
Assinatura: Nathabasanda
Nome(legivel): Willen Ginyua Ahri Ny 19019 VIII
CPF: (M), MII. 976-28
Assinatura:
Nome (legivel): Que cano Royal de Frittois
CPF486451 346-04
Assinatura: Olutas

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente de calina r



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MC PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023
Nome(legivel): Jaime Nones Medeiros Filha
CPF: 103. 196 .226 - 30
Assinatura: Assina
Nome(legivel): Richard Dec Mala Calle Clarific
STATE OF THE PARTY
Assinatura: 2450 Eckioceca,
Nome(legivel): Sury pravieta Megulina da Ellie
CFF: 378 746 8.76 - 93
Assinatura: Smelle
Nome(legivel): Caldo Characta Characta Characta
CPF: 871. 160. 316 - 171
Assinatura: (#20017/h)
Nome(legivel): PATRICIA DE CLIVERRA FRAMO
CPF(LUL, 44 + . X lo - 1)
Assinatura: Petríae de Olive Franco.
Nome(legivel): Opening do Deire
CFF: 131. FIG. (2)1 - 3,2)
Assinatura: Opposed Con -
Nome(legivel): fore your the your
Assinatura: Assina
Nome(legivel): 1 VI & Series Son A A Series Son A Series S
Assinatura: Wilseli C Sil
Nome(legivel): Indicic Ralia Chimerti Kojma
CPF: W3 937 - \$36 - 53
Assinatura: John Richa Olementi Laimon.
January Kuma.

Mirza Maria Cury Diniz Nome MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Dranidant .



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/200 CURSO TÉCNICO EN CANTO, AUTORIX ADO PELA SERAIG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ruintaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622% educacae.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARE

DOS MEMBROS DA DIRETORIA LORIA
TUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023
Nome(legivel): Adri de fourale de Midura Bilarako fikos
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE
D. J. J. R 1011 Khash
Nome(legivel): Panile With na da litt hands
population with the state of
Drin Broken
Nome(legivel): 5/56LIA MARIA DE CASTRO
CPF: 07.04.326-69 Contro
Assinatura: MIRZA MARIA CURY DINIZ
Mountefreshach.
CPF:37.320.101-15
Assimatura:  Nome(legivel): Carlo Tance Prancy
Nome(legivel): Carlo James
CPF: 143 254 43-6 24
Assinatura:
Nome(legivel):
CPF:066-115.266-45
Assinatura: Laigia Goods La Canton Almeila.
Nome(legivel): Angeleca Blag
CPF-010043466-40
Assinatura: Acquelica Borges Alba Nome(legivel): Flughia Maria Queinuz Cumha Pus His
Nome(legivel):
CPF518 333.066-30
Assinatura: Susceptionalises.  Nomeologives: WESLEY Lima CAMARGOS
Y 10 May 1 and 1 and 1
CPF: <u>612. 510. 026-10</u>
Assinatura: Wesling Raima Kamanger
Mirza Maria Cury Diniz
Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09-17/09/20 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá. 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@ eduracno.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARE

ITUIUTABA-MG, _03 /_01 /_2023_
Nome(legivel): Enil Reduction de Fruitos tiema
CPF:000.134 .956 - 89
Assinatura: Eni Redriqui, de Fruto Limo
Nome(legivel): Vicala Jose Frattan Frete
CDR- 25-150+ 166 - 49
Assinatura: Nicola Jone Frontes: Nate
Nome(legivel): Norther buseres de Marcira Deves
CPF: 542477 226 -53
Assinatura: Martha tagarga Bonnis de Olyania Thomas
Nome(legivel): MANY ALCOLAGE OF TANKE
Nome(legivel): 1/1/1/1/20 Al CONTROL OF ECONOMICS  CPF: 40.153 996-04
Assinatura: VIIII) AILMI ACA CELLINA
Nome(legivel): - Laiga Jaores sharp
CPF:015 529.COG -04
Assinatura: faigra Franco fraigo
Nome(legivel): CIPLETTON TO MOSERY CLASSES.
CPF: 28.641 .746 - 12
Assinatura:
Nome(legivel): Livia Rederto Olivera
CPF:099 (25.506 - V5)
Assinatura: Lina Roberto Oliveiro
Nome(legivel): Silvia Rulii of Chains Eurilia Souta
CPF: 498.481.786-00
Assinatura: Silikirson/
Nome(legivel): Maria & Fattoma Malta
CPF: 2.66.874616.73
Assinatura: Maria de Faterna Malta

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 28/11/65 E AUTORIZADO PELA SEEMIG FORTARIA Nº 11/66 - 22/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEEMIG PORTARIA Nº 1686/89- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EN CANTO. AUTORIXADO PELA SEEMIG PORTARIA Y 1836/2013 - 85/18/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Rulutaba – MC Tel. (34) 3269.8013 c-mail: escola.196622@ educuenu.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

TUIUTABA-NG, 03 / 01 / 2023	
Nome(legivel): Alexander de Salas Faces	MP
Comp. Cold 12/ Cold and	
Assinatura:	_
Nome(legivel): Parada Talian Parada	mete
Assinatura:  Nome(legivel): Novy Dollar & Clares	
Assinatura:	-
Nome(legivel): Maryl Martin a Clinary	-
CPF: 148 OEL 1400 - 22	-
Assinatura:	-
Nome(legivel): Fathur mariote	-
CPF-631. 799.34 6-65	-
Assinatura:	T
Nome(tegiver);	-
CPP 50.595.446-49	
Assinatura: Nome(legivel):	pudi
	LATE OF
CPF:51 3th ogic 3	
Assinatura: Vala II VIII	-
Nome(legivel):	-
CPF:	
Assinatura:	*****
Nome(legivel):	regr
CPF:	
Assinatura:	1
Nome(legivel):	W.C.W.
CPF 0 applications of applications of the control o	
A region of transport	are

Mirza Maria Cury Diniz

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar

### PREFEITURA DE ITUIUTABA

#### LET ME ASSES, DE ON DE DECEMBED DE 1986. Contern de utilidade públice a Ceixa Seenter Gereldo Alves Tavarcz.

A Caers Numicical de Ituiutabs decreta e eu asmoiono

Art.18 - Fice declarado de utilidade públice a Catxa a sepulate leit " Tacular "Garaldo Alves Tavarea" do Conservatorio Estaduel de Misi ex "Dr. José Loccoll de Amerade", com sede nusta ciuada. Art.24 - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu

allesção, reversors as disposições en contrario. Pancio, pertanto, a todas as autoricades a ques o comprese comprese e target purpose a comprese a faces purpose tão intelemente como mela se contem.

Profeiture de Isabutaba, et 01 de detembro de 1966.

Homes Arrest Spree - Prefette de Itulitaba -

ga/rac.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.956.069/0001-11 Certidão nº: 26394331/2023

Expedição: 12/06/2023, às 10:00:25

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS) , inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.956.069/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MERO DE INSCRIÇÃO 0.956.069/0001-11 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAST	RAL	14/04/1978	
OME EMPRESARIAL AIXA ESCOLAR GERA	LDO ALVES TAVARES			
				PORTE
TULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			DEMAIS
cóDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 35.50-3-01 - Administraç	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ÃO <b>de caixas escolares</b>			
	TVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
	TIDEZA ILIRIDICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 399-9 - Associação Priv	vada			
LOGRADOURO R MAURO MARQUEZ D	DE SA	NÚMERO COMPLEMENT	ro	
CEP 38.302-228	BAIRRO/DISTRITO SETOR UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO ITUIUTABA		WG MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO 03/11/2005	CADASTRAL
ATIVA				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL			
			DATA DA SITUAÇÃ	O ESPECIAL
SITUAÇÃO ESPECIAL			******	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 09:52:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educaçao.mg.gov.br

#### DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Celso Guimarães da Costa, CPF 138 938 586 -87, CRC n° TC-MG 034550 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Mesp. 696.645-1/05 Nomescao Ato nº 02/2023 NG-02/01/2023 Pags 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: CELSO GUIMARAES DA COSTA

REGISTRO.....: MG-034550/O-0 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: \*\*\*\*.938.586-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 25/04/2023 as 14:57:08.

Válido até: 24/07/2023. Código de Controle: 894735.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: CELSO GUIMARAES DA COSTA

REGISTRO.....: MG-034550/O-0 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: \*\*\*.938.586-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 25/04/2023 as 14:56:03.

Válido até: 24/07/2023. Código de Controle: 816630.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria CONTADOR Nº Registro MG034550

Nome

CELSO GUIMARAES DA COSTA

Nascimento 31/05/1954 Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade ITUIUTABA-MG

1000

Assinatura do Profissional



Filiação **EURIPEDES JOSE GUIMARAES VALMERINDA ANA GUIMARAES** 

Diplomação 14/12/2019 CPF 138.938.586-87 Documento de Identificação MG-292,076 PC-MG

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO



05/08/1981

Data de Registro Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade

Código de Validação: 82CEB1



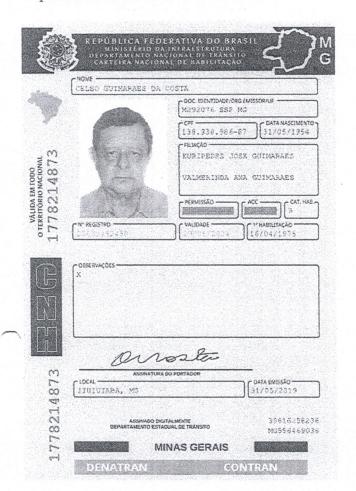
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS



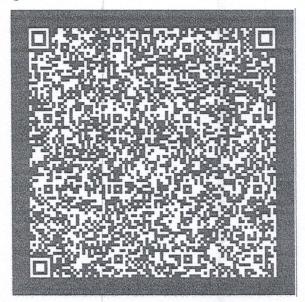
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao /profissional/cpf/13893858687/codi go/82CEB1

### **CNH** Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educaçao.mg.gov.br

#### DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins que a entidade Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade, teve seu início das atividades em 25 de novembro de 1965 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escoia.196622@educacao.mg.gov.br

#### DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2026, são: Presidente: Mirza Maria Cury Diniz, CPF 333 320 101-15; Vice-presidente: Lívia Roberta Oliveira, CPF 044.125.506.05; 1ª Secretária: Gisélia Maria de Castro, CPF 007 074 326 69; 1ª Tesoureira: Luciana Leal de Freitas, CPF 986 451 296 04.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares

CPF 333 320 101-15

53



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

#### **DECLARAÇÃO**

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15 declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Masp. 696.645-105 Nomesção Atore 02/2023 MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares

CPF 333 320 101-15

590



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educaeao.mg.gov.br

#### **DECLARAÇÃO**

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins que o(a) a entidade Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Mirza Maria Cury Diniz Dretore Masp. 696.645-1/05 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares



CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

#### **DECLARAÇÃO**

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Mesp. 696.645-1/05 Nomesção Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### **DECLARAÇÃO**

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Mirza Maria Cury Diniz Nomes Alon 0 02/2023 Nomes Alon 0 02/2023 MG-02/01/2023 Pégs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins que a entidade Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade, teve seu início das atividades em 25 de novembro de 1965 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Mirza Maria Cury Diniz MITTE INSTITUTE LUTY LITTLE Diretora Mass, 696.645-105 Nomeação Ato nº 02/2023 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### **DECLARAÇÃO**

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) entidade Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Will All Process Wash Along ON 2023 Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares (C. 02/07/2023)

Mirza Maria Cury Diniz

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### **DECLARAÇÃO**

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, nomeia o(a) Sr(a). Mirza Maria Cury Diniz, portador(a) do CPF 333 320 101-15, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares

West Act and the Control of the Cont



CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail; escola.196622/a educacao.mg.gov.br

#### **DECLARAÇÃO**

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares

CPF 333 320 101-15

61





CRIADO CONFORME LEI № 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@ educacao.mg.gov.br

#### REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 — SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES EM 03 / 01 / 2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba/MG , 03 de janeiro de 2023

N. Termos Aguarda deferimento

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



### ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA

#### REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 – SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES REALIZADA EM 03/01/2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba-MG, 03 de janeiro de 2023

N. Termos Aguarda deferimento

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar



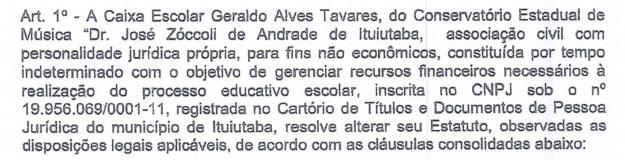
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/89- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá. 44 – Setor Universitário – CEP 38.362.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail; escola.196622a educacao.mg.gov.br

#### VII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR

#### CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

#### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO - OBJETIVOS



Parágrafo único. A Caixa Escolar a que se refere este artigo constitui-se com sede e foro na rua Mauro Marquez de Sá nº 44, bairro Universitário, na cidade de Ituiutaba, MG.

Art. 2º - A Caixa Escolar supracitada tem por finalidade:

- I gerenciar os recursos financeiros destinados às ações do processo educativo, assegurando que todos eles sejam revertidos em benefício do aluno;
- II promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino;
- III colaborar na execução de uma política de concepção da Escola, essencialmente democrática, como agente de mudanças, que busca melhoria contínua em todas as dimensões;
- IV contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual vinculada a essa Caixa Escolar, por meio de ações que garantam sua autonomia pedagógica, administrativa e financeira.
- Art. 3º A Caixa Escolar realizará, dentre outras, as seguintes ações:
- I gerenciar recursos próprios e transferidos pela União, Estados e Municípios no cumprimento dos objetivos pedagógicos da escola;
- II adquirir bens de consumo e permanentes, obedecendo as dotações orçamentárias, quando se tratar de recurso público, para os fins necessários às ações pedagógicas e administrativas;

Milwin

Word

GAL



CRIADO CONFORME LEI Nº 3,595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá. 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 - e-mail: escola.196622@ educacao.mg.gov.br

 III - apoiar ações solidárias dos alunos, do Colegiado, Conselhos, Associações de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis e outros;

 IV - participar de programas e serviços de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, desenvolvidos pela Comunidade;

V - garantir, em suas aquisições e contratações, a realização de processo de escolha de proposta mais vantajosa para a utilização dos recursos;

VI - garantir ampla e plena participação do Colegiado Escolar nas atividades e ações da Caixa Escolar.

§ 1º - A realização de despesas pela caixa escolar para o alcance das ações previstas neste artigo será precedida de processo de contratação em conformidade com o regulamento próprio de licitação aprovado em Assembleia geral, exceto as despesas com a alimentação escolar que serão regulamentadas por meio de Nota Técnica da SEE/MG.

§ 2º - Os bens permanentes adquiridos pela Caixa Escolar deverão ser transferidos ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação no ato da aquisição do bem, através de termo de doação, e incorporados ao patrimônio do Estado de Minas Gerais.

§ 3º - A Caixa Escolar estará obrigada a cumprir todas as obrigações legais, fiscais e tributárias, vigentes à época, relativas à sua atividade, dentre elas:

I - RAIS - Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), negativa ou com vínculos;

II – eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais;
 III – DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;

IV – DCTF - declaração de débitos e créditos tributários federais

V – DCTFweb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
 Previdenciário e de outras entidades e fundos;

VI - ECF - Declaração de Escrituração Contábil Fiscal;

VII - atualizar junto à Receita Federal do Brasil o responsável pelo CNPJ quando houver substituição do Presidente da referida Caíxa Escolar;

VIII - elaborar escrituração contábil nos termos da legislação vigente, além de outras obrigações, instituídas por lei ou por norma da Secretaria de Estado de Educação;

( June )

Sandalis

[... ACT CRIDE



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá. 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269,8013 c-mail: escola, 196622@ educacao.mg.gov.br

IX - cumprir outras obrigações sociais ou fiscais que a legislação federal, estadual ou municipal exigir.

Art. 4º - É vedado à Caixa Escolar:

I - adquirir e locar imóveis;

II - executar qualquer construção, ampliação, reforma ou mudança no prédio da Escola, sem aprovação prévia do Projeto Básico ou planilha pela Secretaria de

III - alugar dependências físicas, móveis e equipamentos da Escola;

IV - conceder empréstimos ou dar garantias de aval, fiança ou caução, sob qualquer

V - adquirir veículos;

VI - empregar subvenções, auxílios ou recursos de qualquer natureza em desacordo com os programas ou projetos a que se destinam;

VII - complementar vencimentos ou salários dos servidores;

VIII - contratar pessoal para a realização de serviços inerentes às atribuições da escola e serviços de natureza contínua.

IX - Contratar seguros, excetuados os casos específicos.

X - pagar multas ou juros decorrentes de atos ou omissões de responsabilidade do gestor da Caixa Escolar, salvo se houver necessidade de quitação das multas e juros para sanear as pendências da Caixa Escolar junto aos órgãos competentes, devendo nesse caso imputar a responsabilidade ao gestor responsável pelas

Parágrafo único. Não se inclui nas proibições a que se refere o artigo acima, a contratação eventual de serviços temporários que não caracterizem vínculo empregatício, para execução de projetos ou atividades específicas.

CAPÍTULO II

SEÇÃOI DO CORPO SOCIAL

66



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269,8013 e-mail: escola.196622/a educacao.mg.gov.br

Art. 5º - O corpo social da Caixa Escolar é constituído por número ilimitado de associados efetivos e associados colaboradores, devidamente qualificados na Ata da Assembleia de constituição da Caixa Escolar.

§ 1º - São associados efetivos:

I - diretor ou coordenador da escola;

II - vice-diretor da escola;

III - professores e demais servidores da escola;

IV - pais de alunos ou seus responsáveis legais;

V - alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade e, se menores, emancipados nos termos da Lei Civil Brasileira, regularmente matriculados na escola.

§ 2º - São associados colaboradores:

l - ex-diretores do estabelecimento de ensino;

II - pais/responsáveis de ex-alunos;

III - ex-alunos maiores de 18 anos de idade e, se menores, emancipados nos termos da Lei Civil Brasileira;

IV – ex-professores/servidores da escola;

V - membros da comunidade que desejam contribuir voluntariamente com a escola.

§ 3° - São associados fundadores: os responsáveis pela constituição dessa associação, componentes do corpo diretivo e conselho fiscal, constantes nos atos

§ 4º - Requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados:

I - serão admitidos como associados representantes dos seguimentos relacionados nos parágrafos 1º e 2º do caput deste artigo, desde que não apresentarem impedimentos legais ou que não tenham, motivadamente, contra indicação da Secretaria de Estado de Educação; Alterado por nota técnica. (Redação dada pela Nota Técnica SEE/SPF nº 08/2019)

II - serão demitidos do corpo social da associação, associados que não tenham participação efetiva nas atividades da entidade ou cuja participação prejudique seu bom funcionamento. O Presidente será destituído do cargo da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1686/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EN CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG Tel. (34) 3269,8013 e-mail; escola.196622@cducacao.mg.gov.br

quando deixar de exercer também o cargo de Diretor na Escola Estadual à qual a

III - serão excluídos da associação, associados que tenham incorridos em justa causa, estabelecida pela Assembleia Geral, devidamente comprovada, assegurado o direito de defesa e recurso nos termos abaixo:

- a) Considera como justa causa ausência de 3 (três) reuniões alternadas ou (2)
- b) Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial e terá o prazo de 15 dias após o recebimento da notificação para, querendo, apresentar sua defesa formal. Recebido a defesa a Assembleia Geral terá o prazo de 15 dias para ratificar ou retificar sua decisão.

IV - é direito do associado se demitir quando não tiver mais interesse em continuar associado, através de requerimento da própria pessoa encaminhado ao presidente da Caixa Escolar que expedirá o de acordo.

## DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS SEÇÃO II

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - conhecer este Estatuto;

II - propor sugestões de interesse da comunidade escolar;

III - participar de promoções e atividades realizadas pela Caixa Escolar;

IV - votar e ser votado;

V - conhecer as propostas de aplicação de recursos financeiros e suas prestações

VI - solicitar, em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Caixa Escolar e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II - participar das reuniões para as quais forem convocados;





CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 c-mail: escola.196622/a educacao.mg.gov.br

III - desempenhar, com dignidade, os cargos para os quais forem eleitos;

 IV - colaborar, dentro de suas possibilidades, para a realização das atividades da Caixa Escolar.

### CAPÍTULO III ȘEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REPRESENTATIVA

Art. 8º - São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar:

I - a Assembleia Geral;

II - a Diretoria;

III - o Conselho Fiscal.

- Art. 9º Os membros eleitos para compor quaisquer dos órgãos referidos no artigo anterior são empossados mediante assinatura no livro de Atas da Assembleia Geral.
- Art. 10 O exercício das atividades dos componentes dos órgãos que constituem a Caixa Escolar não implica retribuição financeira.

#### SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 11 A Assembleia Geral, órgão superior de deliberação, nos termos deste Estatuto, é constituída pela totalidade dos associados efetivos de acordo com o art. 5º, em pleno gozo de seus direitos.
- § 1º A Assembleia Geral será sempre coordenada pelo Presidente da Caixa Escolar que obrigatoriamente deverá ser o diretor/coordenador da Escola Estadual.
- § 2º A Assembleia Geral é soberana em todas as suas decisões, desde que obedecidos os princípios e normas legais.
- Art. 12 A Assembleia Geral se reúne, ordinariamente, no início de cada semestre letivo, preferencialmente nos meses de março e agosto, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade e poderá ser convocada por seu Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por solicitação de 1/5 dos associados efetivos ou 1/5 da totalidade dos associados.
- Art. 13 A convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será feita por meio de edital, divulgado com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data de sua realização.

(A)



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

- § 1º A convocação se fará por meio de edital afixado na sede da Caixa Escolar ou em locais de maior concentração de pessoas da comunidade escolar;
- § 2º A Assembleia Geral deverá ser conduzida por seu Presidente, ou substituto indicado por ele, competindo-lhe, nas votações de deliberações que permanecerem empatadas, o voto de desempate.
- § 3º A Assembleia Geral ordinária e extraordinária, convocadas para quaisquer finalidades estatutárias, inclusive para eleição ou recomposição de diretoria reunirá preferencialmente de forma presencial, contudo em tempos de exigências de não aglomeração de pessoas, seja por determinação ou orientação de órgãos de saúde ou órgãos competentes ou por quaisquer outros meios que comprovadamente haja dificuldade em reunir presencialmente, poderá reunir-se e deliberar seus atos de forma virtual, devendo ser convocada com essa justificativa.
- Art. 14 A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros componentes e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número, desde que convocada desta forma.

Art. 15 - Compete à Assembleia Geral:

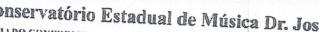
- I instituir a Caixa Escolar, eleger e dar posse aos membros titulares e suplentes para os cargos de secretário e tesoureiro da diretoria da Caixa Escolar e os membros que constituem o Conselho Fiscal;
- II definir as atribuições da Diretoria;
- III decidir sobre a dissolução da associação;
- IV promover alterações em seu Estatuto, desde que previamente autorizadas pela Secretaria de Estado de Educação;
- V conhecer e emitir parecer favorável ou não sobre a aprovação do balanço, prestação de contas de execuções financeiras e relatórios financeiros referente ao exercício findo;
- VI destituir secretário, tesoureiro e ou seus respectivos suplentes e membros do Conselho Fiscal, bem como deliberar sobre a destituição do Presidente da diretoria com a indicação de exoneração do cargo de Diretor da Escola Estadual à qual pertence essa Associação, desde que acolhida pela Secretaria de Estado de Educação.

VII - aprovar regulamento próprio de licitação da Caixa Escolar;

Marie

Devidents.

() SINGERTON

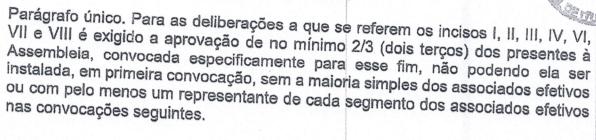




Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá. 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola, 196622/a educação.mg.gov.hr

VIII - indicar os membros da comissão de Licitação.



### SEÇÃO III DA DIRETORIA

- Art. 16 A Diretoria da Caixa Escolar será constituída de presidente, vice presidente, secretário, tesoureiro e seus respectivos suplentes, qualificados na Ata
- §1º O Presidente será sempre o diretor ou o coordenador da escola, que cumprirá mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito por igual período.
- §2º O vice-Presidente da Caixa Escolar será o vice-diretor da escola, que cumprirá mandato de 4 (quatro) anos, de acordo com os critérios estabelecidos pela SEE-MG para a designação para esta função, que substituirá o Presidente nos seus impedimentos e afastamentos legais, sendo responsável pela execução administrativa e financeira da Caixa Escolar, inclusive perante as instituições financeiras que, mediante a apresentação de declaração do (Superintendente) da SRE, à qual está vinculada a escola, anexo XVIII, poderá movimentar as contas bancárias da Caixa Escolar durante o respectivo período de afastamento sem a necessidade de elaboração e registro de ata em Cartório acerca desta obrigação.
- § 3º Nas escolas em que não existir a função de vice-diretor, para atendimento ao previsto no parágrafo §2º, o colegiado escolar indicará servidor da própria escola que atenda os critérios estabelecidos pela SEE/MG, lavrando em ata de indicação que juntamente com a declaração constante no parágrafo anterior servirá para autorizar a movimentação bancária da respectiva Caixa Escolar.
- § 4° Na hipótese de escola possuir mais de um vice-diretor, o colegiado escolar indicará um dos vice-diretores para atendimento ao previsto no parágrafo §2º, lavrando termo de indicação que juntamente com a declaração constante no §2º servirá para autorizar a movimentação bancária da respectiva Caixa Escolar.
- §5º O secretário e o tesoureiro com seus respectivos suplentes, serão escolhidos para mandato de 4 (quatro) anos por voto secreto da maioria simples ou por aclamação após indicação da Assembleia Geral, dentre os profissionais da escola, sendo permitida a reeleição por mais um período.









CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

- § 6º Em caso de vacância de qualquer dos cargos, o mesmo será preenchido pelo substituto legal até o final do mandato, respeitados os cargos de Presidente e vice-presidente que obrigatoriamente serão diretor/coordenador e vice-diretor da escola, respectivamente.
- § 7º A direção da caixa escolar responde ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos atos praticados pela associação.
- § 8º a atuação dos membros da diretoria da Caixa Escolar não será remunerada. É considerada atividade de relevante interesse social e será realizada sem prejuízo no exercício de suas funções enquanto servidores públicos.

#### Art. 17 - Compete à Diretoria:

- I gerenciar os recursos financeiros de acordo com o previsto no plano de aplicação e ou planilha aprovada pela SEE-MG, conjuntamente com o Colegiado Escolar, órgão competente para acompanhar, aprovar o plano de aplicação e referendar a aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros;
- II encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço, prestações de contas e relatórios financeiros, para aprovação, após apreciação e parecer do Colegiado e da Assembleia Geral;
- III enviar à Superintendência Regional de Ensino a prestação de contas dos recursos públicos recebidos e aplicados, na forma estabelecida pela Superintendência de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Educação para a devida análise e aprovação, após apreciação do Conselho Fiscal;
- IV exercer atribuições previstas neste Estatuto e as que lhe forem legalmente conferidas;
- V divulgar este Estatuto e assegurar transparência em todas as suas ações;
- VI elaborar relatório anual das atividades.
- VII convocar Assembleia Geral Extraordinária em casos de necessidades, conforme previsto no art. 12 deste Estatuto.
- VIII Reunir semestralmente para avaliar as ações inerentes às suas competências e quando se fizer necessário.

### Art. 18 - Compete ao Presidente:

- I coordenar as ações da Diretoria;
- II presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da diretoria;









CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009. CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269,8013 e-mail: escola,196622@educacao.mg.gov.hr

III - fazer cumprir os planos de aplicação de recursos financeiros, devidamente

IV - convocar para Assembleia Geral, a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Colegiado

V - determinar a lavratura e leitura de atas de reuniões;

VI - autorizar a execução de planos de trabalhos aprovados pela Diretoria e

VII - autorizar pagamentos e a movimentação financeira;

VIII - representar a Caixa Escolar ativa e passivamente, judicial e

IX - dar publicidade a todos os atos da Caixa Escolar.

X - exercer demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem conferidas

ART. 19 - Compete ao Vice - Presidente,

I – auxiliar o Presidente nas ações inerentes a ele;

II - substituir o Presidente em seus impedimentos e afastamentos legais, sendo responsável pela execução administrativa e financeira da caixa escolar, inclusive perante as instituições financeiras;

III - praticar demais atividades previstas neste regulamento que seja de sua

 IV – manter regular a situação fiscal e tributária da caixa escolar nas receitas federal, estadual e municipal;

V - fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SEE-MG em meios físicos e nos sistemas, observando os prazos estabelecidos;

VI - manter atualizado a carga patrimonial da escola;

VII - acompanhar e atualizar o controle de estoque da escola;



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICALAUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba -- MG Tel. (34) 3269,8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

VIII – transmitir tempestivamente as declarações, via internet, das obrigações acessórias vigentes à época, da Caixa Escolar, mantendo regular a sua situação junto aos órgãos de controle e fiscalização.

Art. 20 - Compete ao Secretário:

I - redigir e expedir documentação da Caixa Escolar;

II - lavrar, ler e subscrever as atas em reuniões e Assembleias;

III - organizar e manter arquivos e livros de atas atualizados;

IV - exercer demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem conferidas

Art. 21 - Compete ao Tesoureiro:

I - fazer escrituração da receita e despesa, nos termos que forem baixadas pela Superintendência de Finanças da Secretaria de Estado de Educação e legislação vigente;

II - elaborar juntamente com a Diretoria as prestações de contas referentes aos recursos executados pela Caixa Escolar;

III - apresentar mensalmente, ao Presidente ou a seu vice o balancete das contas

IV - assinar juntamente com o Presidente ou com o vice os balancetes;

V - submeter, juntamente com a Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral os livros contábeis, controle de patrimônio e demonstrativos financeiros necessários ao acompanhamento da execução dos recursos;

VI - exercer demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem conferidas

### SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, maiores de idade, nos termos da legislação vigente, eleitos em escrutínio secreto pela Assembleia Geral Ordinária, pelos votos da maioria simples dos associados integrantes da Assembleia Geral que possuem direito a voto, para mandato de 4 (quatro) anos, qualificados na Ata da Assembleia Geral, sendo:



CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2609

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 c-mail; escola,196622/a educacao.mg.gov.br

I - um representante dos profissionais da Educação, preferencialmente, detentor

II - um representante dos pais ou responsáveis de alunos;

III - um representante da comunidade.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

l - fiscalizar a movimentação financeira da Caixa Escolar relativa à execução dos recursos;

II - informar de ofício à Assembleia Geral Ordinária, as contas da Diretoria, durante o seu exercício;

III - examinar e aprovar a programação anual, sugerindo alterações, se necessárias;

IV - comunicar à Assembleia Geral eventuais irregularidades, sugerindo medidas corretivas;

 V - convocar Assembleia Geral Extraordinária em casos de necessidades, conforme previsto no art. 12 deste Estatuto;

VI - aprovar ou não, mediante assinatura em formulário próprio, as prestações de contas da Caixa Escolar relativas aos recursos diretamente arrecadados;

VII - emitir relatório circunstanciado quando não aprovar as prestações de contas, para ser encaminhado à Superintendência Regional de Ensino a que estiver subordinada, juntamente com a prestação de contas, para as devidas providências daquela instituição.

VIII - Reunir semestralmente e quando se fizer necessário para deliberar acerca da fiscalização de aplicação de recursos financeiros ou na aprovação das prestações de contas.

Parágrafo único. Compete ao suplente substituir o membro titular em caso de impossibilidade de comparecimento a reunião ou em caso de vacância.

### SEÇÃO V DO COLEGIADO ESCOLAR

Art. 24 - O Colegiado Escolar é órgão representativo da comunidade nas escolas estaduais de educação básica e tem, respeitadas as normas legais vigentes, função deliberativa, consultiva, de monitoramento e avaliação dos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira.

(De Loca)

Protoglas.

Just



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail; escola,196622@educacao.mg.gov.br

- Art. 25 A estrutura, funcionamento e processo de eleição dos membros do Colegiado Escolar na rede estadual de ensino de Minas Gerais observará à legislação pertinente da Secretaria de Estado de Educação.
- Art. 26 Para fins financeiros e administrativos dos atos da Caixa Escolar, fica restrita a participação àqueles alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade e, se menores, emancipados nos termos da Lei Civil Brasileira, regularmente matriculados na escola.
- Art. 27 Compete ao Colegiado Escolar:
- I Autorizar a retirada de numerário para o regime de adiantamento para as despesas miúdas de pronto pagamento;
- II Aprovar o plano de aplicação e referendar a aprovação da prestação de contas;
- III Analisar e ratificar ou não o processo de dispensa ou inexigibilidade podendo solicitar documentos complementares para sua instrução;

### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Art. 28 Constituem recursos financeiros da Caixa Escolar:
- I subvenções e auxílios repassados pela União, Estado, Município, por particulares e entidades públicas ou privadas, associações de classe e outras;
- II receita oriunda de eventos e promoções legalmente permitidas;
- III contribuições voluntárias dos alunos, pais ou responsáveis ou da comunidade.
- Art. 29 Os recursos financeiros da Caixa Escolar serão depositados em conta mantida em estabelecimento bancário, autorizado pelo Banco Central do Brasil a atuar no mercado financeiro, efetuando-se sua movimentação financeira pelo Presidente ou vice-presidente nos afastamentos daquele.
- §1º A movimentação mencionada no caput deste artigo será realizada através de cartão magnético na função de débito, transferências, pagamentos de forma eletrônica ou ou excepcionalmente por cheque nominativo, em nome do credor, em casos supervenientes que impeça o pagamento por meios de OP, transferência ou débito em conta.
- §2º O Presidente ou seu substituto utilizará dos meios de pagamentos previstos no §1º de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências,



n. 17

3



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269,8013 e-mail; escola,196622@cducacao.mg,gov.br

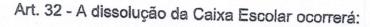
emitir extratos e praticar todas as operações financeiras necessárias à movimentação de valores da Caixa Escolar.

- §3° A movimentação financeira dos recursos do PDDE, será executada em conformidade com os §§ 1° e 2° do caput, sendo permitido saques, respeitados os limites estabelecidos na legislação do FNDE.
- Art. 30 Os associados não responderão solidariamente pelas obrigações da Caixa Escolar, contudo, respondem subsidiariamente por utilização indevida de recursos, dívidas ou obrigações sociais contraídas em nome da Caixa Escolar.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria que autorizarem a despesa ou efetuarem o pagamento, responderão solidariamente pelas obrigações administrativas e financeiras da caixa escolar.

Art. 31 - A Caixa Escolar poderá, a qualquer tempo, sofrer intervenção das autoridades competentes da Secretaria de Estado de Educação, decorrentes de indícios ou denúncias de irregularidades na execução financeira de seus recursos.

### CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO DA CAIXA ESCOLAR



- I por manifestação de no mínimo 2/3 de seus associados efetivos, em Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para este fim, quando houver motivos que impeçam a sua continuidade;
- II por extinção do estabelecimento de ensino, inclusive por municipalização ou absorção pelo Município;
- III por decisão judicial, transitada em julgado.
- Art. 33 Compete à Diretoria em caso de extinção da Caixa Escolar:
- I encaminhar ata da Assembleia Geral com relação do patrimônio da escola à Superintendência Regional de Ensino a que estiver subordinada;
- II encerrar todas as contas bancárias de movimentação de recursos da Caixa Escolar;
- III transferir os bens patrimoniais ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação ou órgão indicado pela mesma;
- IV regularizar as prestações de contas que foram objetos de execução de responsabilidade dos gestores;

Parlibritis

100



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EN CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013 Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG

Tel. (34) 3269,8013 e-mail: escola.196622/a educacao.mg.gov.br

FIS. Nº

V - requerer a baixa do Estatuto no Cartório competente de registro dos atos

VI - efetuar a baixa do CNPJ da Caixa Escolar junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 34 - Compete a última Diretoria em exercício providenciar o encerramento previsto no artigo 33, quando definida a extinção das atividades da caixa escolar.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - O exercício social da Caixa Escolar coincide com o exercício financeiro.

Art. 35 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos em Assembleía Geral, com observância à legislação pertinente e às normas da Secretaria de Estado de

Art. 36 - O presente Estatuto consolidado foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 03 de\_janeiro de 2023, na cidade de Ituiutaba e entrará em vigor a partir do registro no Cartório competente.

Art. 37 – Revogam as disposições em contrário

Ituiutaba, 3 de janeiro de 2023.

Nome do Presidente: Mirza Maria Cury Diniz Assinatura: CPF: 333.320.101-15	
Testemunhas:	
Nome: Silvia Rubia Queiroz Cunha Souto Assinatura: CPF: 498.481.786-00	
Nome: Danielle Cristina da Costa Santos Assinatura: <u>Dimille Andina da Porte Janto</u> CPF: 068.609.446-84	_
Visto do Advogado:  CPF 122-34-46-48	_

PROTOCOLO: 61473 | REGISTRO: 4372 - AV 35 Livro A85 | FOLHA: 3/18 | DATA: 12/01/2023 Cosacio, Emal. RS 318/29 - IFJ: RS 110,01 - Recompor RS 19,05 - Desp. RS 3,00 - ISS: RS 3,00 Valor Final: RS 447,35 - Codagos 619/2/20

Joso Paulo de Cilivero Druz - Substituto
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Registro de Titulos e Documentos o Civil das Pessoas Jurídicas
Multaba - MG

SELO DE CONSULTA: GJA75489

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5837,9643,4999,1676

Quantidade de atos praticados: 19
Alo(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Correia - Substituta
Emol.: R\$ 337,34 - TFJ: R\$ 110,01
Valor Final: R\$ 447,35

Consulte a validade deste Solo no sile: https://selos.tjmg.jus.br



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ OF. SUETO. - AUT. PIPORT INT Nº 02/2020/SRTDPJITEA-HG





CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 95/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG
Tel. (34) 3269.8013 c-mail: escola.196622/a educacao.mg.40v.br

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG

#### REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 — SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filha de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, e- mail: mirza.diniz@educacao.mg.gov.br, residente na Rua 22, nº 118, Bairro Centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, Bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1- Edital de Convocação para a posse dos membros do Conselho Fiscal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome da Caixa Escolar Geraldo Aives Tavares

Ituiutaba, 29 de março de 2023

N. Termos Aguarda deferimento.

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333,320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz Diretora - Masp 696 645-1/05



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 c-mail: escula.196622@educacao.mg.gov.br



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

A Presidente da CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES, convoca todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 28/03/2023, com início às 16H30 min., em primeira convocação com a presença de pelo menos um representante de cada segmento dos associados efetivos, na sede do Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade, situada na Rua Mauro Marquez de Sá nº 44, Cep. 38302- 228, Bairro Universitário, Município de Ituiutaba Minas Gerais, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Ituiutaba, 16 de março de 2023.

Mirza Maria Cury Diniz Diretora - Masp 696 645-1/05 Nomeação - Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 - Págs 29 e 37

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/00- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-muil: escola.196622/a educacao.mg.gov.br



### Ata da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Motivo: Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos membros do Conselho Fiscal

Período de mandato do Conselho Fiscal: 29/03/2023 a 28/03/2027

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2023

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, especialmente convocada pelo(a) Presidente da Caixa Escolar, o(a) Senhor(a) Mirza Maria Cury Diniz, para reunir-se no dia 28/03/2023, com início às 16h30 minutos, na sede da do Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade, situada na Rua Mauro Marquez de Sá nº 44, Bairro Universitário, Cep. 38302-228, Município de Ituiutaba Minas Gerais. Na data e horário marcados, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados. A Presidente da Caixa Escolar convidou o(a) servidor(a) Silvia Rubia Queiroz Cunha Souto, CPF498.481.786-00, para secretariar a reunião. Foi exposto o objetivo da reunião que é a necessidade de indicação e eleição dos membros do Conselho Fiscal. Após a indicação dos membros, foi lido aos presentes o Estatuto da Caixa Escolar, da Resolução 3670/2017 e suas alterações, Seção IV, Do Conselho Fiscal, dando ênfase no artigo 22, Parágrafo I,II, III e artigo 23, Parágrafo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e Parágrafo Único, que trata do mandato e suas atribuições. Após esclarecido a todos o objetivo da reunião, foram indicados e eleitos pela Assembleia Geral, ficando assim o Conselho Fiscal: MARIA CECÍLIA DA SILVA FONSECA, CASADA, BRASILEIRA RUA RODÉZIA, Nº 1167, 849.216.686.04 (CPF), M 3417046 (RG), 5466529 (MASP), PROFESSORA (FUNÇÃO), titular, ROGÉRIO SANTOS FAGUNDES , CASADO, BRASILEIRO , AV. C9, Nº 234, 846.339.726-34 (CPF), M-4448467 (RG), 9600008 (MASP), PROFESSOR (FUNÇÃO), suplente; WALBER GONÇALVES NEVES, CASADO, BRASILEIRO, RUA FARJALA MIGUEL JACOB, Nº 298, 640.717.406-63 (CPF), M-5.554.498 (RG), 10148500 (MASP), PROFESSOR (FUNÇÃO), titular, JULIENE FRANCO MARQUES MEDEIROS CASADA, BRASILEIRA, AV. 23 C/ MINEIRA E BOA VISTA, Nº 439, 10084176 (MASP), MG-11.499.739 (RG), (CPF), 053.402.856-00 PROFESSORA (FUNÇÃO), suplente; CRISTIANE GABRIEL DE LIMA CASADA , BRASILEIRA, AVENIDA 1A C/ 32 E 34, Nº 274, 036.736.796-35 (CPF), MG-10.358.710 (RG), 13709274 (MASP), PROFESSORA (FUNÇÃO), titular; ELISANGELA GONÇALVES DE SOUZA , SOLTEIRA, BRASILEIRA, RUA LISBOA , Nº 300, 849.200.686-20 (CPF), M-6.981.740(RG), 8232498 (MASP), PROFESSORA (FUNÇÃO), suplente. O mandato será de 04 anos e a substituição do membro titular ocorrerá em caso de impossibilidade de

copie

Thelpolin

L. Grant was

WIT



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá. 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Itulutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622(a educacao.mg.gov.br

comparecimento a reunião ou em caso de vacância, em conformidade com Estatuto da Caixa Escolar, Seção IV. Do Conselho Fiscal, artigo 22 e Parágrafo Único do Estatuto da Caixa Escolar. Foram eleitos os membros e o Conselho Fiscal foi aprovado de forma unânime pelos associados presentes, conforme abaixo. Nada mais havendo para tratar, a Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, deu por encerrada a presente Assembleia e mandou que se lavrasse Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada.

Presidente: Mirza Maria Cury Diniz  CPF: 333.32 101-15  Assinatura: Maria Cury Diniz  CPF: 044.125.506-05  Assinatura: Maria de Castro  CPF: 044.125.506-05  Assinatura: Maria de Castro  CPF: 049.696.866-53  Assinatura: Maria de Castro  CPF: 449.696.866-53  Assinatura: Suplente: Wilberto Soares e Silva  CPF: 449.696.866-53  Assinatura: Suplente: Carla Janice Rodrigues  CPF: 986.451.296-04  Assinatura: Conselho Fiscal: Titulares  Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca  CPF: 849.216.686-04  Assinatura: Maria Blatia declara Gameta  Nome: Rogério Santos Fagundes  CPF: 846.339.726-34  Assinatura: Maria Gençalves Neves  CPF: 640.717.406-63  Assinatura: Walber Gonçalves Neves  CPF: 053.402.856-00  Assinatura: Maria Gabriel de Lima  CPF: 044.125.506-05  Assinatura: Maria Cecília da Silva Fonseca  CPF: 147.254.438 - 24  Assinatura: Conselho Fiscal: Suplentes  Nome: Rogério Santos Fagundes  CPF: 849.216.686-04  Assinatura: Maria Gabriel de Lima  CPF: 036.738.796-35  Assinatura: Maria Gabriel de Lima  CPF: 849.200.686-20  Assinatura: Maria Curia Maria de Castro  CPF: 849.200.686-20  Assinatura: Maria Maria de Castro  CPF:	Caixa Escolar Geraldo Aives Tavares		
CPF: 333.32 101-15 Assinatura:		Vice Presidente: Livia Roberta Oliveira	
Assinatura: Maria de Castro CPF: 007.074,226.69 Assinatura: Maria de Castro CPF: 907.074,226.69 Assinatura: Maria de Castro CPF: 986.451, 296-04 Assinatura: Maria de Castro CPF: 986.451, 296-04 Assinatura: Maria de Castro CPF: 986.451, 296-04 Assinatura: Maria Cecília da Silva Fonseca CPF: 849.216.686-04 Assinatura: Maria Gecília da Silva Fonseca CPF: 849.216.686-00 Assinatura: Maria Gecília da Silva Fonseca CPF: 053.402.856-00 Assinatura: Maria Gecília da Cercolo Maria Gençalves de Souza CPF: 036.736.796-35		CDE: 044 125 506-05	
Secretária: Gisélia Maria de Castro  CPF: 007.074.826-69 Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura: Suplente: Carla Janice Rodrigues  CPF: 147.254.438 – 24 Assinatura: Assinatura: Conselho Fiscal: Titulares  Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca  CPF: 849.216.686-04 Assinatura:	CPF: 333.320 101-15	Assinatura Princi Roberto Oliveria	
CPF: 007.074.326-69 Assinatura:  Tesoureira: Luciana Leal de Freitas  CPF: 986.451.296-04 Assinatura:  Conselho Fiscal: Titulares  Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca  CPF: 849.216.686-04 Assinatura:  Nome: Walber Gonçalves Neves  CPF: 640.717.406-63 Assinatura:  Nome: Cristiane Gabriel de Lima  CPF: 036.736.796-35  CPF: 036.736.796-35  CPF: 449.696.866-53 Assinatura:  Suplente: Carla Janice Rodrigues  CPF: 449.696.866-53 Assinatura:  Suplente: Carla Janice Rodrigues  CPF: 449.696.866-53 Assinatura:  Suplente: Carla Janice Rodrigues  CPF: 147. 254.438 - 24 Assinatura:  CPF: 449.696.866-53 Assinatura:  Suplente: Carla Janice Rodrigues  CPF: 449.696.866-53 Assinatura:  Nome: Rogério Santos Fagundes  CPF: 846.339.726-34 / Assinatura:  Nome: Juliene Franco Marques Medeiros  CPF: 053.402.858-00 Assinatura:  Nome: Elisangela Gonçalves de Souza  CPF: 849.200.686-20	Assinatura: // WC 100 COO COO COO COO COO COO COO COO COO C		
CPF: 007.074.326-69 Assinatura:  Tesoureira: Luciana Leal de Freitas  CPF: 986.451.296-04 Assinatura:  Conselho Fiscal: Titulares  Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca  CPF: 849.216.686-04 Assinatura:  Nome: Walber Gonçalves Neves  CPF: 640.717.406-63 Assinatura:  Nome: Cristiane Gabriel de Lima  CPF: 036.736.796-35  CPF: 036.736.796-35  CPF: 449.696.866-53 Assinatura:  Suplente: Carla Janice Rodrigues  CPF: 449.696.866-53 Assinatura:  Suplente: Carla Janice Rodrigues  CPF: 449.696.866-53 Assinatura:  Suplente: Carla Janice Rodrigues  CPF: 147. 254.438 - 24 Assinatura:  CPF: 449.696.866-53 Assinatura:  Suplente: Carla Janice Rodrigues  CPF: 449.696.866-53 Assinatura:  Nome: Rogério Santos Fagundes  CPF: 846.339.726-34 / Assinatura:  Nome: Juliene Franco Marques Medeiros  CPF: 053.402.858-00 Assinatura:  Nome: Elisangela Gonçalves de Souza  CPF: 849.200.686-20	Castro Classia Maria de Castro	Suplente: Wilberto Soares e Silva	
Assinatura: Mana de Compo Assinatura: Suplente: Carla Janice Rodrigues CPF: 986.451,296-04 Assinatura: Ductorno de Compo CPF: 147. 254.438 – 24 Assinatura: Ductorno de Compo CPF: 147. 254.438 – 24 Assinatura: CPF: 849.216.686-04 Assinatura: CPF: 849.216.686-04 Assinatura: Mana Balana B	1		
Tesoureira: Luciana Leal de Freitas  CPF: 986.451_296-04 Assinatura: Ductorna Dual de Shutta  Conselho Fiscal: Titulares  Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca  CPF: 849.216.686-04 Assinatura: Maria Elicia da Silva Fonseca  CPF: 849.216.686-04 Assinatura: Maria Elicia da Silva Fonseca  CPF: 640.717.406-63 Assinatura: Walber Gonçalves Neves  CPF: 640.717.406-63 Assinatura: Walber Gonçalves Neves  CPF: 036.736.796-35  Nome: Elisangela Gonçalves de Souza  CPF: 849.200.686-20		190	
CPF: 986.451 296-04 Assinatura: Oucromo deal dustriata Assinatura: Carla Jame Codii que  Conselho Fiscal: Titulares  Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca CPF: 849.216.686-04 Assinatura: Alama Blaha doclar Gonzela  Nome: Walber Gonçalves Neves CPF: 640.717.406-63 Assinatura: Walber Gonçalves Neves CPF: 053.402.856-00 Assinatura: CPF: 036.736.796-35  Nome: Cristiane Gabriel de Lima CPF: 036.736.796-35  CPF: 147. 254.438 - 24 Assinatura: Carla Jame Codii que Assinatura: Carla Jame Codii que Assinatura: C	Assinatura: Office Invited Ste Charles	Alban Carta	
CPF: 986.451 296-04 Assinatura: Oucromo deal dustriata Assinatura: Carla Jame Codii que  Conselho Fiscal: Titulares  Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca CPF: 849.216.686-04 Assinatura: Alama Blaha doclar Gonzela  Nome: Walber Gonçalves Neves CPF: 640.717.406-63 Assinatura: Walber Gonçalves Neves CPF: 053.402.856-00 Assinatura: CPF: 036.736.796-35  Nome: Cristiane Gabriel de Lima CPF: 036.736.796-35  CPF: 147. 254.438 - 24 Assinatura: Carla Jame Codii que Assinatura: Carla Jame Codii que Assinatura: C		Suplement Carla Janice Rodrigues	
Assinatura: Oucomo Deal de Silva Assinatura: Conselho Fiscal: Suplentes  Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca CPF: 849.216.686-04 Assinatura: Maria Elcha de Sulva Santea  Nome: Walber Gonçalves Neves CPF: 640.717.406-63 Assinatura: Walber Gonçalves Neves CPF: 036.736.796-35  Nome: Cristiane Gabriel de Lima CPF: 036.736.796-35  Nome: Elisangela Gonçalves de Souza CPF: 849.200.686-20  CPF: 849.200.686-20  CPF: 849.200.686-20	Tesoureira: Luciana Leal de Freitas		
Assinatura: Oucomo Julia de Silva Fonseca  Conselho Fiscal: Suplentes  Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca  CPF: 849.216.686-04  Assinatura: Maria Glada de Salva Fonseca  CPF: 846.339.726-34  Assinatura: Maria Glada de Salva Fonseca  CPF: 640.717.406-63  Assinatura: Walber Gonçalves Neves  CPF: 053.402.856-00  Assinatura: Maria Glada Gonçalves de Souza  CPF: 036.736.796-35  Nome: Elisangela Gonçalves de Souza  CPF: 849.200.686-20	CPF: 986.451296-04	CPF: 147. 254.430 - 24	
Conselho Fiscal: Titulares  Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca CPF: 849.216.686-04 Assinatura: Maria Blaha de Sulva Fonseca CPF: 846.339.726-34 Assinatura: Maria Blaha de Sulva Fonseca CPF: 640.717.406-63 Assinatura: Walber Gonçalves Neves CPF: 053.402.856-00 Assinatura: Maria Gabriel de Lima CPF: 036.736.796-35  Nome: Elisangela Gonçalves de Souza CPF: 849.200.686-20	Assinatura: Quarana Deal distribulas	Assinatura: Cara Jame 100000	
Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca  CPF: 849.216.686-04  Assinatura: Maria Blatia de Sulva General  Nome: Walber Gonçalves Neves  CPF: 640.717.406-63  Assinatura: Walber Gonçalves Medeiros  CPF: 053.402.856-00  Assinatura: Maria General  Nome: Cristiane Gabriel de Lima  CPF: 036.736.796-35  Nome: Elisangela Gonçalves de Souza  CPF: 849.200.686-20		9	
Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca  CPF: 849.216.686-04  Assinatura: Maria Blatia de Sulva General  Nome: Walber Gonçalves Neves  CPF: 640.717.406-63  Assinatura: Walber Gonçalves Medeiros  CPF: 053.402.856-00  Assinatura: Maria General  Nome: Cristiane Gabriel de Lima  CPF: 036.736.796-35  Nome: Elisangela Gonçalves de Souza  CPF: 849.200.686-20		Conselho Fiscal: Suplentes	
Nome: Walber Gonçalves Neves  CPF: 849.216.686-04  Assinatura: Mana Blalia de Sulve Gonzela  Nome: Walber Gonçalves Neves  CPF: 640.717.406-63  Assinatura: Walber Gonçalves Neves  CPF: 053.402.856-00  Assinatura: Mana Sulve Gonzela Medeiros  CPF: 053.402.856-00			
CPF: 849.216.686-04 Assinatura: Mana Blake desilve Geneta  Nome: Walber Gonçalves Neves CPF: 640.717.406-63 Assinatura: Walber Gonçalves Neves CPF: 053.402.856-00 Assinatura: Mana Blake Gonçalves Neves CPF: 053.402.856-00 Assinatura: Mana Blake Gonçalves Neves CPF: 849.200.686-20 CPF: 849.200.686-20	Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca	Nome: Rogerio Santos Faguildes	
Nome: Walber Gonçalves Neves  CPF: 640.717.406-63  Assinatura: Walber Gonçalves Neves  CPF: 053.402.856-00  Assinatura: Walber Gonçalves Neves  CPF: 053.402.856-00  Assinatura: Walber Gonçalves Medeiros  CPF: 053.402.856-00  Assinatura: Walber Gonçalves Medeiros  CPF: 053.402.856-00  Assinatura: Walber Gonçalves Medeiros  CPF: 053.402.856-00  Assinatura: CPF: 849.200.686-20  CPF: 849.200.686-20	CPF- 849 216 686-04		
Nome: Walber Gonçalves Neves  CPF: 640.717.406-63  Assinatura: Walber Gonçalves Neves  Nome: Juliene Franco Marques Medeiros  CPF: 053.402.856-00  Assinatura: Shorto for your formation of the control o	Assinatura: Maria Blacka da Silva Frantica	Assinatura: 1-57-5	
CPF: 640.717.406-63 Assinatura: Walker Goncolo News Assinatura: As		Nadairas	
CPF: 640.717.406-63 Assinatura: Welley Goncol's News Assinatura: CPF: 053.402.555-00 Assinatur			
Nome: Cristiane Gabriel de Lima  CPF: 036,736,796-35  Nome: Elisangela Gonçalves de Souza  CPF: 849.200.686-20	Nome: Walber Gonçaives Neves	Nome: Juliene Franco Marques Medellos	
Nome: Cristiane Gabriel de Lima  CPF: 036,736,796-35  Nome: Elisangela Gonçalves de Souza  CPF: 849.200.686-20	CDE: 640 717 MO6-63	CPE- 053 402 856-00	
CPF: 036,736,796-35	CDE: 640 717 MO6-63	CPE- 053 402 856-00	
	CPF: 640.717.406-63 Assinatura: Weller Goncols Never	Assinatura: Sulume Shorto longs la	
Assinatura: Custiane Galini de la	CPF: 640.717.406-63 Assinatura: Weller Gencel's News Nome: Cristiane Gabriel de Lima	CPF: 053.402.856-00 Assinatura: Shorto lo y Manual Company Manual	
	Nome: Cristiane Gabriel de Lima  CPF: 036.736.796-35	CPF: 053.402.856-00 Assinatura: Shorto lo y la Nome: Elisangela Gonçalves de Souza CPF: 849.200.686-20	
	Nome: Cristiane Gabriel de Lima  CPF: 036.736.796-35	CPF: 053.402.856-00 Assinatura: Shorto lo y la Nome: Elisangela Gonçalves de Souza CPF: 849.200.686-20	

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

# Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG CNPJ: 21.293.386/0001-47

RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302-168 Tel:(34)3261-0426 - mariaclaraa13@gmail.com Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

Recibo Número: 0 - Registro: 4372 Data: 27/04/2023

Recebi de CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES, CNPJ: 19.956.069/0001-11 a importância de R\$ 579 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

1	te ao pagamento de custas e emolument		Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(RS)	Desp(R\$)	Total(R
Código	Ato	Qtd	Ellen ferth		1			
6107-7	Averbação de doc que afete registro	2	R\$ 281,52	R\$ 101.46	R\$ 16,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39
	Certificado Lançado de Outras Vias	2	R\$ 40,40	R\$ 15,12	R\$ 2,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5
	Conferência de Documento	2	R\$ 46,18	R\$ 14,16	R\$ 2,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6
	Arquivamento	5	R\$ 41,95	R\$ 13,95	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5
010.0	Totais	11	R\$ 410,05	R\$ 144,69	R\$ 24,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57

Ituiutaba, 27 de abril de 2023

Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrevente

PROTOCOLO: 61927 | REGISTRO: 4372 - AV 39

Livro ABS | FOLMA: 8/9 | DATA: 27/84/2023

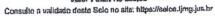
Coloção: Embl.: R\$ 200.83 - TF J: R\$ 70,05 - Recomps: R\$ 12,05 - Desp : R\$ 0,00 - ISS: A\$ 0,00

Valor l'ind; R\$ 233,83 - Códigos 6107-7(1), 8201-8(1), 8201-8(1), 0101-8(2)

Lara Beatite do Siva Foeles - Escrevento

PODER JUDICIÁRIO - TURG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoes Jurídicas Itulistate - MG

SELO DE CONSULTA: GCP17538
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9423.2451.1165.0894
Clastidade de atos prolicados: 5
Ato(a) prolicado(a) por Cláudia Aparecida Combla - Subsidula
Enol.: R\$ 212,88 - TFJ: R\$ 70,95
Valor Final: R\$ 283,83





LARA BEATRIZ DA SILVA FREITAS

ESCREVENTE AUTORIZADA - PORTARIA INT. Nº 02/2023/SRTDPJ/ITBA-MG

> SRTDPJ - ITUIUTABA-MG em Branco



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1886/89- 17/09/2999 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013 Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiataba - MG

Tel. (34) 3269.8013 e-muil; escola.196622@cducacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

4 1 1 1 1 1
Nome: Bango Fourtine de Mediero gures
Assinatura:
CPE: 85.5. 1645.756-87
Nome: Dogseign Santos formas
Assinatura:
CPF: 846.339.426-34
Nome: Dippinio Mais Bruno de Carralho Tonini
Assinatura: 7000Cd
CPF: 904.628-906.00
Name teracha Giarne German
Nome: Decree Andrews
Assinatura (FIL MACLUPUL)  CPF: 18767598670
CPF: 48769 2 988 . 10
A Common of the
Nome: 1000000000000000000000000000000000000
Assinatura: 26284839634
Nome: Regulate Marcel Alve
Assinatura:
CPF: 463941506_06
Nome: Kanice Gromes Mellias
Assinatura: Somusico
CPF: 51969+266-87
Nome: Queigoga Weal de Frutas
Assinatura: Pottos
CPF: 98645129604
Nome: dira Roberta Olineia
Assinatura: Lino Roberto Olivero
CPF: 044-125.506-05

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

mat. .... Banda Assas Police



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacuo.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

10 BB -
Nome: Oztola Marcos Noguleira
Assinatura: / hul Moveos Moquetion
702A 51 8m ( 2 5
Nome: 5444 parie de noqueire da Silve
Assinatura: Canoi we
CPF: 554546 826 91
Nome: Ublac Janipale Foula
Assinatura:
CPF: 278.090.251-04
CPF: 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2
all Maria Roman
Nome: Ama Maria Bargas Assinatura: Abargas  CPF: 550 8950666-49
ASSINATURA: 7 APPAR DI COLO SO COCO SO
Nome: Thair Greitas Pereiro Acaujo Gomes
Nome: Thus Tours I have
Assinatura: 9000 CPF: 067 053 996-50
CPF: <u>UW 7 (P3 3 77 W SIU</u>
al' sanciala contre conte
Nome: Celia: Apareciola Santes Sontes Assinatura: Celia: Apareciola Sontes Sontes
Assinatura: Color Typo Tomolo Sportes
CPF: 543715706-15
Nome: Maria Lauria Maranzanzaria
Nome: Violation and a transfer of the second and th
Assinatura:
CPF: 96556153692
a 1 ha . d c
Nome: Marta Maria Iraner Lunes.
Assinatura: Maita Maria trasses Vune:
CPF: 67 4. 527-186-00
101 0 00 11 000
Nome: Wellser Gorgeole Werry
Assinatura: Gillelo C
CPF: 640717406/63
and the second s

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Mesp 686.645-1/05 Nomeacko Ato nº 02/2023



CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@ educacao.mg.gov.br

# LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.
Name: Abroder, Oliveira Domingues
Nome: Homadle, Vivene Johnson
Assinatura: Abriedu Olivena Domingus
ros: 037-335,09G-17
ASSINATURA: 77 335.096-17  CPF: 037-335.096-17  Nome: 18h2 & Olivar Frac  Assinatura: 12h2c & Olivar Frac
Assinatura: Value of Chille man
CPF: 001 447. 816. 4
Nome: Sina Some Research Riberra Colmbera
Assinatura: Solla for Repeat R. C.
CPF: 7127557660-72
Nome: Body Seguer de Sel-
Accimplesty: Avilly
CPF: 0+0.011-0-16.05
Nome: Kogero Isamaa di Satas
Assinatura: Theres have do land
Assinatura: The Same of Contract of Contra
Nome: June franco Monanda Dinesea
Assinatura: Louis Francis Williams and Constitution of the Constit
CPF: 11023144638
Nome: Saala das Santas Silva
Assinatura: Jaula des Santos Faho
Assinatura: 3111112 - 443 - 4110 0110 0110 0110 0110 0110 0110 01
CPF: 083.480.680
Nome: Kuth Gomes dos Peir Mendes Assinatura: Kuth Gomes dos Reis Mendes
Assinatura: Ruth Cromes dos Heir Herroles
CPF: 008 629 950-55
10
Nome: Migimary Caulino da Silva Almeida
Nome: Maymany Caulins and Street of
CPF: 666. 734. 986 _ 49 U

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/92/1966 CURSO FÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09-17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitárió - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 c-muil: escola.196622@ educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Itulutaba, 28 de março de 2023.
Misson Maria Quanto De la
Nome: Merza Masia Cury Durig
Assinatura:
CPF: 3-33 320-101-15"
Nome: landisa langue, don es Costo.
Assinatura:
CPF: 058/889.416-85
Nome: Leaner de Deatro J. Sando Virondo
Assinatura: Officer the Kingdo
CPF: 01246815650
Nome: maxia tirnanda lorrilo Borges Assinatura: mario sananda lorrilo Grages
Assinatura: mayo & generala Cottillo Got Old
CPF: 142,535,136-42
Nome: JEAN CARLOS TOMAZ.
Assinatura: Cao
Assinatura:
Nome: Buzula de la Santena Celrica
Assinatura: Trausule
CPF: 08119113671
Nome: Sara San Resende Relacio Combro
Assinatura: Sara fone RAC
CPF: +12 755 716.6 - 72
1. Common Constitution
Nome: Wander In his hom Call Komus
Assinatura: 1 Nomel Xemmy, 1
CPF: 9 6 8 - 30 10 - 10/10 - 0 4
Nome: I Ana Princular Patama Arantis Ol Willia
Assinatura: (SAFT)
Nome: Uma Parelina Padamo Avantis di Melles Assinatura: (AFFII) CPF: 081.320.846-75

Mirza Maria Cury-Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz



CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013 Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG

rel. (34) 3269,8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.	
1/2 12 10/ 1 1// 1	
Nome: None: North Major . Affailed	
Assinatura: //outhon well	
CPF: #18-129.926-15 1	
Nome: Klewerten Hancarde & da Seles	
Assinatura: Ballana	
CPF: 872/980826-04	
Nome: Cunice Alvas de Sreitan Comas	
Assinatura: Currice, Moro de Treitor Compos	
CPF: 079 649 456-82	
Nome: Rabela Aueur B. C. mha Gouto Assinatura: Robala Audrez Cumbau Gouto CPF: 122.295.016.23	
Assinatura: Ko ko ella, Quarrez Cumhou Garto	
CPF: 122.295.016.28	
Nome: Lowy Soures Numas	
Assinatura: Oktor Stores Junes	
CPF: 015-406-666-46	-
Nome: Indiano Cornolho de moura Alver. Assinatura: Andrewa Cornolhodom. Alver. CPF: 059,772.356-74	
CPF: 059,472.356-44	
Nome: Danielle ant le de Blo Jants Assinatura: Danielle avisina de lore Jants	-
CPF: 068.609.4146-84	
Nome: Cristiane Galtuil de La	
Assinatura: Custiane exaltin de Louis	
Assinatura: Custiane Galtin de Louis CPF: 036736796-35	
Nome: Datania de Silva Marries Marguerague Assinatura: Billeral Silva Marries Managuerague	
CPF: 6409975 256 - 54.	
	-

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013
Rub Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Nome: Marie Jours Marins,
Assinatura: Mark, Source Martins
CPF: 550 898, 956-900
Nome: WILBERGS SOARES & SILVA
Assinatura: Wilder = 0 211
CPF: 449. 636. 866 -53
Nome: Polisangela Oliveire da Costa Venancia
Assinatura: Colinangele Olivera da Costa Brogonas
CPF: 966.697-646-34
Nome: Mineria Majadars de S. Linga
Assinatura: Wienera Maljodan de 5. Lima CPF: 936 231806.53
ASSINATORA: COLOVARIO (100)
CPF: 130 a31 808. 32
Nomer Mariles Bhars of Rica
Assinatura: faciles 6 5. 6  CPF: 479.616 356 53
CPF: 777.016 506.33
Million Ulino de Vilor
Nome: [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1]
Assinatura: fill lane de Silve
CPF: 6 52 4135 876 - 72
Nome: Lange ware Ele Magnes Assinatura: Jan Mon Sile Magnes
Assinatura: Jone Mon Lile Moly
CPF: 03/7248086-57
Nome: Maria Mareciólo Beligiorio de Sila Assinatura: Négura Apareciólo Beligionio (1-6 Ono. CPF: 57456135649
Nome: Maria Maria Maria Color Color Color Color
Assinatura: Mario Mario Apareción Sel James 112 Como
CPF: 549 561 366 49
Nome: Mario Davio Margus Ferres
Assinatoria: MAGNA
CPF: 965 561 536)-72

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz Diretore Mesp 696.645-1/05 Nomesção Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Pégs 29 e 37



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escoia.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

> Mirza Maria Cury Diniz. Diretora Masp 896,845-1/05 Nomescão Ato nº 02/2023



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1486/49- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

d	
Nome: Notrice Maria da Silva	
Assinatura: Kothilly Monio do Sillo	
CPF: 095 -910 - 386. 01	
Nome:	
Nome:	
CPF:	C400cm2104b0000
Nome:	
TOOLITE SOLEDIA	
CPF:	The second secon
Nome:	
-33inatula.	
CPF:	
Vome:	
Assinatura:	
- Market and the second and the seco	Water Committee
Nome:	
Assinatura:	
PF:	
Nome:	
assinatura:	
PF:	
Nome:	
Assinatura:	
PF:	
lome:	
Assinatura:	
PF:	

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

#### DECRETO Nº 8.362, DE 22 DE FEVEREIRO 2017

Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Ituiutaba/MG

O Prefeito do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IX do art. 62 da L.O.M, Lei Federal nº 13.019/2017 e disposições insitas na Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui normas e procedimentos para a celebração de convênios, termos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG, com as seguintes denominações:

I - Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III - Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

IV — Os Convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie para a realização de objetivos de interesse comum, que envolvam ou não repasse de recursos, bem como aqueles para atendimento das hipóteses previstas no art. 199, § 1º da Constituição Federal, na área da saúde, firmados com entidades filantrópicas.

### DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Art. 2º Todas as solicitações de que trata o art. 1º deste Decreto quando dirigidas às Secretarias afins ou ao Prefeito Municipal serão previamente, protocoladas e atuadas sob a forma de processo, no Setor de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, salvo se expressamente constituírem parte de outro libelo.

§ 1º No ato da atuação o pedido deverá ser acompanhado das seguintes documentações:

I - Oficio direcionado ao Prefeito solicitando a parceria;

 II – Cartão do CNPJ da Entidade, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

III – Plano de Trabalho (contendo cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso); (ANEXO I e Lei 13.019/2014).

IV - Ficha Cadastral (ANEXO II)

V - Se a parceria versar sobre construção/reforma - Escritura do

Imóvel;

VI – Estatuto Social (Registrado em cartório) ou Contrato Social, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VII – Ata de eleição e posse dos representantes legais (registrado em cartório); Cópia do RG e CPF do presidente;

VIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

IX - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

X - Certidão Negativa Dívida Ativa da União conjunta (receita federal e INSS);

XI – Certificado de Regularidades perante FGTS; XII – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

XIII — Comprovação via declaração da própria entidade de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringindo as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; (anexo XII)

XIV - Plano de aplicação;

XV— Cópia do Certificado de Inscrição/Credenciamento no conselho gestor da respectiva política, (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, etc).

XVI — Declaração do Banco com o número da conta e agência bancária específica para o convênio — ORIGINAL (exceto para acordo de cooperação que não envolvam transferências de recursos);

XVII - Declaração de regular funcionamento emitida por uma autoridade local (alvará);

XVIII - Declaração de utilidade pública;

XIX - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade; (anexo III).

XX - Certidão contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (anexo IV).

XXI - Certidão contendo o nome dos dirigentes e período de

atuação; (anexo V)

XXII - Declaração de não contratação de parentes; (anexo VI).

XXIII - Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13019; (anexo VII).

XXIV - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos (anexo VIII).

XXV - Minuta de declaração de adimplência com o poder público

(Anexo IX).

XXVI - Minuta de declaração de capacidade para execução do plano de trabalho (Anexo XI).

XXVII - Minuta de declaração de início de atividades (Anexo X).

§ 2º As folhas 2/3 e 3/3 constante do Anexo I, mencionado no inciso III deste artigo, somente deverão ser preenchidas quando se tratar de repasse de

§ 3º Após autuado, a comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, devidamente nomeada para este fim, procederá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a conferência da documentação acostada, devendo informar no processo a vigência, o valor financeiro, se houver, e se o desembolso financeiro será em parcelas ou em quota única e a dotação orçamentária, fazendo no mesmo ato a declaração de existência de saldo orçamentário.

Art. 3º Em seguida o processo deverá ser enviado à Chefia de Gabinete para despacho do Prefeito Municipal que autorizará ou não sua tramitação no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Art. 4º Negada a tramitação, o processo será arquivado, cabendo ao Setor de Convênio e Prestação de Contas dar ciência à respectiva entidade, com a devida justificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, e se autorizada, será dado prosseguimento ao feito.

Art. 5º A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art. 6° O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da

parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada;

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos

deste Decreto;

III - emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de

parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
- Art. 7º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 8º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da

ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 9° O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto:

III - emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
  - c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
- Art. 7º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
- I a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 8º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;

 II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

 III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 9° O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 10. Nas hipóteses dos arts. 8° e 9° deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que for efetivado, no Diário Oficial do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação e em sendo acolhida, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 11. Após a definição pela dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, a chefia de Gabinete encaminhará o procedimento à comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para emissão de parecer técnico a respeito do mérito da proposta, da identidade com o interesse da administração pública, da viabilidade, cronograma de desembolso, bem como indicar os meios disponíveis para execução da parceria no prazo de 03 (três) dias úteis e, sendo afirmativa, a elaboração do termo respectivo de parceria e a confecção do extrato para publicação.

§ 1º O processo será encaminhado à Procuradoria – Geral para emissão de parecer jurídico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, acerca do plano de trabalho e da documentação, com observância das normas deste Decreto e da legislação específica, aprovando ou não a assinatura do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

Art. 12. Após confeccionado, o termo de parceria correspondente retomará a Chefia de Gabinete para no prazo de 04 (quatro) dias úteis para assinatura do Chefe do Executivo e da entidade, nesta ordem.

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII – as condições para interposição de recursos administrativos;

VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a

parceria;

IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idosos.

#### § 1º A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

- I Julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
- II Abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 2° deste Decreto.
- a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita in loco.
- III encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;
- IV o setor de convênios e prestação de contas homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG (ha propositionis propositio
- V Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
- VI Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.
- VII O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
- VIII Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada, lavrando-se a ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.

§ 2º O julgamento da proposta deverá apresentar:

Parágrafo único. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

- Art. 13. Colhidas as assinaturas, a Chefia de Gabinete remeterá o termo ao Setor de Contabilidade a fim de que sejam empenhados os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento ao objeto do ajuste.
- Art. 14. Somente após tomadas as providências supramencionadas, a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no prazo de 03 (três) dias úteis, promoverá a liberação financeira prevista no cronograma de desembolso e efetuará o registro do pagamento nos autos.
- § 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal.
- § 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
- I apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o presente decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II - estar adimplente em relação à prestação de contas;

III - estar em situação regular com a execução do plano de

trabalho.

- Art. 15. Concluído o termo de parceria, este será enviado ao Setor de Convênios do Município de Ituiutaba e este manterá o processo em arquivo pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo que, decorrido este período, o encaminhará para o Arquivo Geral do Município.
- Art. 16. O Setor de Convênios e Prestação de Contas, por intermédio da Comissão de seleção, avaliação, monitoramento e prestação de contas, é competente para a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e controle da vigência do convênio pertinente à respectiva pasta, a qual deverá:
  - I analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;

II - emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

- e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão;
- f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- Art. 17. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- Parágrafo único. Nas parcerias, a Comissão Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
- Art. 18. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.
- Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.
- Art. 19. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:
- I Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- II Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- III Efetuar o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.
- Art. 20. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
- I- remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III – custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

a) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

V - A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

VI - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

VII - A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação.

VII - Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

a) contra a administração pública ou o patrimônio público;

b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de

liberdade;

c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

VIII - A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

Art. 21. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela

administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art. 22. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 23. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.

# § 1º de responsabilidade da organização da sociedade civil:

l - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:

a) capa "prestação de contas";

b) oficio de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da setor de convênios e prestação de contas, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil.

c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos.

d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

- a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
- b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
- c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
- d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite;
- e) comprovante do recolhimento do DAM Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

# § 2º De responsabilidade da Administração Pública:

- l relatório e parecer emitido pela Comissão de seleção, monitoramento e avaliação;
- § 3º Constatada inconsistência ou irregularidade na prestação de contas, a organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.
- § 4º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, a Secretaria responsável certificará e encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo.

#### Art. 24. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao crário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou anticconômico;
  - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- Art. 25. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, o setor de Convênios e Prestação de contas determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral para as devidas providências.

- Art. 26. A Controladoria Geral, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
- § 2º Sc no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral

certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

§ 3º Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de fevereiro de 2017.

Fued José Dib
- Prefeito Municipal -



Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. 3454005/2023

Expedição: 18/07/2023 11h18min14s

Código de autenticidade: EZL6.B6LF

Válida até 17/08/2023.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.956.069/0001-11.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (http://www.trt3.jus.br), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
  - a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 11h19min09s de 18/07/2023;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 11h19min09s de 18/07/2023;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h39min04s de 18/07/2023;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h39min04s de 18/07/2023.



#### Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA ( MG ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES, CNPJ n.º 19.956.069/0001-11,SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R MAURO MARQUEZ DE SA, 44, CEP 38.302-228, telefone(s) (34) 3269-8013.

Dirigente(s)	Section (SECOND 18) 44 - MESTER	
수 있는 것이 하게 하고 있는데 가는 아무리를 하는데 하는데 이번	CPF	
Nome	333.320.101-15	
MIRZA MARIA CURY DINIZ	333.320.101 10	

#### Dados da conta

gência 0204-6, Conta-Corrente n.º 56.653-5, Poupança Ouro n.º 510.056.653-8 e Poupança Poupex n.º 960.056.653-X abertas em 06/07/2015.

Declarações e autorizações

- O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.
- O(s) Dirigentes(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.
- O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. rá realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
- O(s) Dirigentes(s), igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.
- O(s) Dirigente(s) declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.





Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrênte e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

s dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente ancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de cordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para ossibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

- Dirigente(s) declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de atamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos ireitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no ite bb.com.br/privacidade.
- O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo lepois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.
- Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado ACEITA a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.
- Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de email ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.
- O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas revencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do Proponente/Contratante os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data ITUIUTABA (MG), 18/07/2023

#### Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

CNPJ: 19.956.069/0001-11





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

#### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/10/2023

NOME: ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS

CNPJ/CPF: 07.750.937/0001-23

LOGRADOURO: AVENIDA TREZE

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300140

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000663954103



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/10/2023

NOME: ESPACO ALTERNATIVO C	DETOTORE GOTTO	
CNPJ/CPF: 07.750.937/0001-23		NÚMERO: 598
LOGRADOURO: AVENIDA TREZE		CEP: 38300140
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DO F	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000663954103

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.956.069/0001-11

Razão

CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

Social: Endereço: R MAURO MARQUEZ DE SA 44 / UNIVERSITARIO / ITUIUTABA / MG /

38302-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071005265165286273

Informação obtida em 11/07/2023 10:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 386336/2023

Data Geração: 29/06/2023

Data Validade: 29/09/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

	Identificação	
<b>Crc</b>	49845	
Contribuinte	CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES	
CNPJ ou CPF	19,956.069/0001-11	
crição Estadual ou RG		
Endereço	38302-228 - Rua MAURO MARQUEZ DE SA, 44	
Bairro	Cidado: ITUILITABA Estado: MG	

## Data Emissão:29/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ituiutaba.mg.gov.br

Número: 386336/2023

Inscrição: 49845

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



## MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 514 / 2023

Inscrição Municipal 18913

CCM 18913 CNPJ/CPF 19.956.069/0001-11

FICA CONCEDIDO A

CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECER

Rua MAURO MARQUEZ DE SA, 44 UNIVERSITÁRIO

38302-228 ITUIUTABA/MG

VIVIDADE PRINCIPAL

ESCOLA DE ARTEEDUCACAO

Descrição Atividade

Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

**OBSERVAÇÃO:** 

ALV. PROV. MEDIANTE T. COMP. (31/12/2023); PROT. C. BOMBEIROS; N.F - 08/11/2023.

EXERCÍCIO

INÍCIO ATIVIDADE

Nº PROCESSO ANO PROCESSO

VALIDADE

DATA EMISSÃO

2593

14/08/2002

8735

2002

08/11/2023

27/02/2023

Regis Luis dos L

Piscal de Posturas

Mat. 4786

LUCISMI DANTAS DE JOES MOURA

Portatia nº 168/2021 Sec Municipal de Planejamento Seção de F. Rostura Mat. 3080

27/02/2023

\lvaraLicenca - Alvará de Licença para Funcionamento



#### Despacho- Proc. nº 13.305 / 2023

Em face ao ofício do Conservatório Estadual de Música Dr. José Zocolli de Andrade, que através da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ 19.956.069/0001-11, neste ato representado por Mirza Maria Cury Diniz, CPF 333.320.101-15, que solicitou a celebração do Termo de Fomento para a liberação de recurso proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Muniz, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para premiação no 8° Concurso Interno de Violino que ocorrerá no 14° Encontro de Cordas, nos dias 04 a 10 de novembro de 2023, conforme plano de trabalho apresentado.

O procedimento foi encaminhado ao Setor de Convênio, posteriormente à Secretaria de Educação para aprovação do Plano de Trabalho e para a informação da dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento com a entidade (classificação: 04.122.0002.2.726, natureza: 3.3.50.43.00 e Fonte de Recurso 1.500.000.000) e nomeação da servidora Jaine Alves Rangel de Mendonça, matrícula 10160, para a fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando as manifestações, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 23 de agosto de 2023.

Leandra Guedes Ferrei Prefeita de Ituiutaba